



SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	05
Secretaria do Estado de Saúde.....	32
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	39
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura.....	43
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	46
Departamento de Estradas de Rodagem.....	53
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	54
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	55

Governadoria

DECRETO N. 22.329, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação no valor de R\$ 7.882.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.146, de 03 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 7.882.000,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II e III deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto - SEFIN



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			6.902.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
		339032	0100	100.000,00
		339039	0100	5.617.000,00
		339092	0100	20.000,00
		449052	0100	200.000,00
		339036	0100	200.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339030	0100	200.000,00
		339039	0100	240.000,00
		449052	0100	100.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	125.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			380.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	380.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			600.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	500.000,00
		335041	0100	100.000,00
			TOTAL	R\$ 7.882.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.370.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	337170	0100	1.370.000,00
			TOTAL	R\$ 1.370.000,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.370.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	120.426,34
		444042	0100	1.949.573,66
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	300.000,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			899.000,00
15.004.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	443.000,00
		339039	0100	456.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			90.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	90.000,00

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP**

200.000,00

16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	200.000,00
-------------------------	--	--------	------	------------

**SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS - SEPOAD**

75.000,00

17.007.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339030	0100	75.000,00
-------------------------	--	--------	------	-----------

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

960.000,00

17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	860.000,00
-------------------------	---	--------	------	------------

17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	100.000,00
-------------------------	---	--------	------	------------

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -
SEAGRI**

1.260.000,00

19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	906.000,00
-------------------------	---	--------	------	------------

444042	0100	229.000,00
--------	------	------------

19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	449052	0100	125.000,00
-------------------------	---	--------	------	------------

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

300.000,00

23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	449052	0100	300.000,00
-------------------------	---	--------	------	------------

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM

358.000,00

23.021.04.451.2051.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449052	0100	358.000,00
-------------------------	--	--------	------	------------

TOTAL R\$ 6.512.000,00

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3485/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 28 e 29, do processo n. 01-1712.12085-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de dezembro de 1995, a servidora FERNANDA PADILHA RORIZ, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 30.326-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor EVANILSON MARINHO FEITOSA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300052750, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por infração ao artigo 37, XVI, da Constituição Federal e artigos 156, 159 e 170, XII, todos da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, conforme restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar n. 013/PAD/SEDUC/2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

CGE

Portaria nº174/2017/GAB/CGE Porto Velho, 05 outubro de 2017.

Institui Comissão de Acompanhamento dos procedimentos administrativos concernentes ao pagamento de Gratificação de Atividade Específica – GAE a servidores da SESAU, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 29 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento dos procedimentos administrativos concernentes ao pagamento de Gratificação de Atividade Específica – GAE a servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, instaurados no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, em atenção à Decisão Monocrática DM-GCPCN-TC 00157/17 c/c Despacho constante do Documento 10595/17, ambos lavrados pelo Tribunal de Contas de Rondônia.

Art. 2º - Designar os servidores Malbânia Maria Moura Alves, matrícula 300033636, Maria Gorete Correa, matrícula n. 300045756, Domitila Rocha de Castro, matrícula 300014864, Rosiléia de Oliveira Lima, matrícula 300016075, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA N. 176/GAB/CGE Porto Velho, 04 de Setembro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário,**

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **João Elânio de Lima**, matrícula nº 300141724, ocupante do cargo de Extensionista Rural, lotada na Gerência de Análise Prévia e Liquidação de Despesa/GAP, da Controladoria Geral do Estado/CGE, do período de **01.12.2017 a 30.01.2017**, referente ao **exercício de 2017**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2017 a 30.01.2017**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

SUDER**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **\$ 19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta mil dólares)** referente ao Lote I e **1.500,00 (um mil e quinhentos dólares)** referente ao Lote II, com base no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.006374/2017-17**.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2017.

BASILIO LEANDRO P DE OLIVEIRA
Superintendente de Desenvolvimento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, com objetivo de contratação de empresa para atender o evento de participação da Suder na Expoalimentaria 2017, conforme Resolução 14/Conder/2017 para atender ao FIDER/SUDER, no valor total de \$ 19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta mil dólares), em favor da empresa: INVERSIONES MIGUEL ANEL SAC, e o valor de \$ 1.500,00 (mil e quinhentos dólares) em favor da empresa ANDINA HOLDING S.A.C para atender ao Processo nº 0041.006374/2017-17.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2017.

BASILIO LEANDRO P DE OLIVEIRA
Superintendente de Desenvolvimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **\$ 17.700,00 (dezessete mil, setecentos dólares)**, com base no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.004321/2017-53**.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2017.

BASILIO LEANDRO P DE OLIVEIRA
Superintendente de Desenvolvimento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, com objetivo de contratação de empresa para atender o evento de participação da Suder na Expoalimentaria 2017, conforme Resolução 14/Conder/2017 para atender ao FIDER/SUDER, no valor total de \$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos dólares), em favor da empresa: ASOCIACIÓN DE EXPORTADORES - ADEX, para atender ao Processo nº 0041.004321/2017-53.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2017.

BASILIO LEANDRO P DE OLIVEIRA
Superintendente de Desenvolvimento

EXTRATO Nº 001 CARTA CONTRATO Nº 001/2017/SUDER

CONTRATANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

CONTRATADA: INVERSIONES MIGUEL ANEL SAC , RUC. 20509818518

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estande, sob demanda, organização, apoio logístico, coquetel, para atendimento do estande institucional do Governo do Estado de Rondônia, com 50 m², conforme descrito abaixo, na FERIA Internacional Expoalimentaria 2017 em Lima-Peru.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor de \$ 19.770,00 (dezenove mil e setecentos e setenta dólares) na Modalidade Global, por um período de 30 (trinta) dias ou até o término das quantidades estimadas - PROGRAMA DE ATIVIDADE 2816, Fonte de Recursos: 3240, Natureza da Despesa 3.3.90.39. PROCESSO: 0041.006374/2017-17 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PORTO VELHO, 12.09.2017 DA COMARCA: Porto Velho – RO DATA DA ASSINATURA: 12.09.2017

ASSINAM: Basilio Leandro P de Oliveira – Superintendente de Desenvolvimento (Contratante) –
Guisela Camac Ojeda – Representante (Contratada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Basilio Leandro P. de Oliveria
Superintendente de Desenvolvimento

EXTRATO Nº 002 CARTA CONTRATO Nº 002/2017/SUDER

CONTRATANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

CONTRATADA: ASSOCIACION DE EXPORTADORES - ADEX , RUC. 20100365341

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação por exclusividade de pessoa jurídica internacional, sendo a contratada a empresa ADEX Associação de Exportadores*, empresa organizadora oficial da Feira Internacional Expoalimentaria 2017, que ocorrerá na cidade de Lima-Peru no período de 27 a 29 de setembro de 2017. O devido termo visa à locação de espaço físico para futura montagem de estande com 50 m², no intuito de organizarmos a participação de Rondônia através da Suder/FIDER na feira. E em conformidade com a resolução nº 14/CONDER/2017.

(*A Associação de Exportadores (ADEX) é uma instituição de negócios fundada em 1973 para **representar e prestar serviços aos seus membros**: exportadores, importadores e prestadores de serviços ao Comércio).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor de \$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos dólares) na Modalidade Ordinário, por um período de 30 (trinta) dias ou até o término das quantidades estimadas - PROGRAMA DE ATIVIDADE 2816, Fonte de Recursos: 3240, Natureza da Despesa 3.3.90.39. PROCESSO: 0041.006374/2017-17 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PORTO VELHO, 15.09.2017 DA COMARCA: Porto Velho – RO DATA DA ASSINATURA: 15.09.2017

ASSINAM: Basilio Leandro P de Oliveira – Superintendente de Desenvolvimento (Contratante) –

Alberto Luis Julina Angeles Infante – Representante (Contratada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Basilio Leandro P. de Oliveira
Superintendente de Desenvolvimento

ATO Nº 012/2017/PRESIDENTE DO CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11 cumulado com o Parágrafo Primeiro do artigo 10 da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VIII combinado com o artigo 37, inciso V do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando que a decisão “Ad Referendum” ocorreu devido o compromisso formal do empreendimento em iniciar suas atividades em 25 de setembro de 2017, razão pela qual qualificamos como matéria considerada em regime de urgência,

Considerando que o empreendimento não iniciou suas atividades,

Considerando a proximidade de realização da 57ª Reunião Ordinária do CONDER e, seu pedido pode ser deliberado na referida reunião.

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR “Ad Referendum” os **ATOS CONCESSÓRIOS Nºs 046 e 047/2017/CONDER** que concedeu a empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S. A, CNPJ nº 03.853.896/0063-42, Inscrição Estadual nº 485392-0**, localizada no município de **Ji-Paraná**, o incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005.

Art. 2º O presente ato deve ser encaminhado para referendo do CONDER.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017.

Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente do CONDER - em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017/CELPE/PIDISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1301.00111-0000/2017
OBJETO: Construção do Instituto de DNA Criminal, com área total de 770,58m², no município de Porto Velho/RO.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, designado pela Portaria nº. 041/GAB/SUPEL, de 22/02/2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes do presente certame, que a empresa **CM COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** interpôs, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO** quanto a decisão que a inabilitou, conforme Ata de Julgamento de Habilitação publicada no DOE 183, de 28/09/2017. As razões recursais encontram-se disponíveis para download no site do SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel ou na Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE/PIDISE, no endereço mencionado no Edital.

Pelo exposto, ficam os licitantes intimados para eventual impugnação do aludido recurso administrativo, devendo fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme § 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente/CELPE/PIDISE
Mat. 300035607

PORTARIA Nº 240 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 03 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

NARAIEL PEREIRA FERRARI, Assessor Especial IV, Matrícula nº 300.130.339, referente aos 13(treze) dias restante de férias do exercício de 2016, que estava transferido o gozo para o período de 04 a 16/09/2017, conforme Portaria 072/GAB/SEPOG-2017 de 29 de março de 2017. Ficando o gozo remarcado para ser usufruído em 16 a 28/11/2017.

RENATA MARA SAMPAIO RIBEIRO, Assessor Técnico I, Matrícula 300139579, referente ao exercício 2017 que estava programado o gozo para 01 a 30/10/2017. Ficando transferido para o período de 01 a 30/03/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 241 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 03 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, Assessor Técnico I SEPOG, Matrícula nº 300139472, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017. Ficando o gozo para ser usufruído em data oportuna.

HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, Assessor do PIDISE I, matrícula 300069337, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo de 15(quinze) dias restante de férias 16 a 30/10/2017, conforme Portaria 035/GAB/SEPOG-2017 de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 28 de 10.02.2017, ficando remarcado para 18/12/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 242 /GAB/SEPOG Porto Velho, 04 de Outubro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os 20(vinte) dias restantes das férias do titular **ILOIR MIGUEL ALBERTI**, Secretário Executivo Regional de Rolim de Moura, que estava marcada para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017; referente ao exercício de 2014, conforme Portaria 096/GAB/SEPOG-2017 de 02 de maio de 2017 e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula 300111698, Assessor Técnico Regional, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, no período de acima citado, durante as férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 243 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 05 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CLEITON SOUZA XAVIER, Secretário Executivo Regional, matrícula 300.131.047, referente ao exercício 2017, que estava transferido para 01/10/2017 a 30/10/2017, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01/10 a 15/10/17 e o restante para 01/11 a 15/11/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			654,58
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339030	0100	654,58
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			9.495,07
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	0100	9.495,07
	POLÍCIA CIVIL - PC			188.500,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339033	0100	19.500,00
		339030	0100	50.000,00
		339039	0100	119.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			200.952,28
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	53.500,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039	3222	147.452,28
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			111.698,16
16.004.13.392.1215.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	339036	3240	20.000,00
		339039	3240	31.698,16
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	60.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			150.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	150.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			100.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	3243	100.000,00
			TOTAL	R\$ 761.300,09

PORTARIA N. 054 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Civil - PC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Fundo Penitenciário - FUPEN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			654,58
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339039	0100	654,58
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 9.495,07
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	9.495,07
	POLÍCIA CIVIL - PC			R\$ 188.500,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	188.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 200.952,28
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339030	0100	17.000,00
		339031	0100	5.500,00
		339032	0100	31.000,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	3222	147.452,28
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 111.698,16
16.004.13.392.1215.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	339030	3240	51.698,16
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339014	0100	60.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 150.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3240	150.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			R\$ 100.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	3243	100.000,00
			TOTAL	R\$ 761.300,09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG


SEGEP

PORTARIA Nº 06703/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 3, que consta nos autos do Processo n. 1601.12905/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SILMAR DE MATOS SOARES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300117483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Castanheiras, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 à 18.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06704/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05398/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA OLIVEIRA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300053555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, referente ao 2º quinquênio de 16.2.2010 à 15.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06705/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12547/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO EVANDRO BENTO DE SOUSA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.9.2011 à 1.9.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06706/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13208/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NUBIA NOGUEIRA DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300115361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 6.2.2012 à 5.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06707/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14308/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MILQUIA ELLER DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300072053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 5.12.2007 à 4.12.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06708/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13260/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IVANILDE DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300074568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.12.2007 à 26.12.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06709/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12309/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILLIAM NEVES PEREIRA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300117661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 25.4.2012 à 24.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06710/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13162/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA MONTEIRO BORGES TOMIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300064364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.3.2006 à 26.3.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06711/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 56, Despacho GAF/PC/RO à fl. 57, que consta nos autos do Processo n. 1503.00050/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06515/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.8.2017, do servidor ERICK MAIA DIAS, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06721/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, Termo de Opção à fl. 3, Despachos às fls. 5 e 6, que consta nos autos do Processo n. 2201.05210/2017,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 1.9.2017 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho a servidora FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD, Contador, matrícula n. 300132246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06722/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00338/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300023060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.6.2010 à 1.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06723/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13803/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KEILA PAULA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300099775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 28.9.2017 à 27.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06724/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12477/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAIRDE APARECIDA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300115279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2012 à 31.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06725/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10812/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES CARNEIRO DE ARAUJO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300014353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 à 2.3.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06726/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12499/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA IZUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2010 à 1.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06727/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12894/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300107144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 7.4.2011 à 6.4.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06728/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01599/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ODIVAL SPAGNOL, cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06729/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01677/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor THIAGO DA SILVA ALMEIDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 à 8.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06730/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03031/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODALEIA COSTA DE MORAIS, Iperon - Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 5º quinquênio de 11.2.2011 à 10.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06731/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05213/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 20.3.2011 à 19.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06732/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memorando n. 904/2017/PMP/SEJUS à fl. 2, Despacho à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.03515/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05219/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 5.7.2017, do servidor ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300094118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.12.2009 à 9.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 10.12.2009 à 9.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06733/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n. 6509/GAB/CRH/SESAU, Ofício n. 3732/2017/DGPC-PC/PVH/RO, atestado de vaga no Documento de Identificação n. 1712.08914/2017,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 1.9.2017 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto D'Oeste para Polícia Civil/Ouro Preto D'Oeste a servidora MARINA GALDINO SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06734/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.8.2017, que consta no Documento de Identificação n. 1601.49749/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a partir de 1.9.2017, a servidora ELIZABETE LUBIANA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06735/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.52127/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.9.2017, o servidor JOAO BATISTA BUENO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06736/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13827/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300050681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 11.3.2004 à 10.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06737/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02616/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA PAZ, Nutricionista, Matrícula nº 300127060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.9.2017 à 31.10.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2012 à 15.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06739/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 18, Despacho à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 1712.00566/2017,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 02589/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.4.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUNICE DA SILVA VIEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001422, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2010 à 31.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06740/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 20, Despacho à fl. 21, que consta nos autos do Processo n. 1712.04574/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06472/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 18.8.2017, da servidora NEIDE SOUZA MELO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 31.10.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 à 22.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.2.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 à 22.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06741/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 25, despacho à fl. 26, que consta nos autos do Processo n. 1712.12098/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300111575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2011 à 12.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06742/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 16, Despacho à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 1712.09585/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11665 /NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.11.2016, da servidora ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 28.2.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 2º quinquênio de 10.11.2010 à 9.2.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 28.2.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 2º quinquênio de 10.11.2010 à 9.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06743/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despachos às fls. 19 e 20, que consta nos autos do Processo n. 1712.01110/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05856/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 26.7.2017, do servidor FLAVIO DIAS CIRQUEIRA, Enfermeiro, Matrícula n. 300100867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 à 25.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 à 25.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06744/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10413/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300057306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 21.12.2009 à 20.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06745/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12489/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAUDICEIA SANTOS SILVA, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300082049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2008 à 2.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06746/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12480/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA BIZERRA SIQUEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 28.5.2009 à 27.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06747/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12473/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06748/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12495/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CAROLINA ARRUDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06749/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12508/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANUNCIACAO DE SOUZA RAMOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06750/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11992/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARLOS BARBOSA DE LIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300055667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2004 à 19.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06751/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01728/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2009 à 26.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06752/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12194/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSIMEIRE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300063384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06753/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 3, que consta nos autos do Processo n. 1107.00171/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHAES, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300001556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos/SEAE/Porto Velho, no período de 1.6.2017 à 31.8.2017, referente ao 6º quinquênio de 17.3.2008 à 16.3.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06754/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 56, que consta nos autos do Processo n. 1401.02786/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADALBERTO TEIXEIRA DE SOUZA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 5º quinquênio de 17.8.2009 à 16.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06755/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02229/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBENS FERREIRA DIAS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300019810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 7º quinquênio de 23.5.2012 à 22.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06756/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00372/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO PACHECO CASTRO, Médico Veterinário, Matrículas nºs 300011240/11241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 15.6.1991 à 14.6.1996.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06757/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.03616/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILETE BISPO DE MORAES FUTERKO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritit, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 à 2.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06758/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04402/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MILTON FRANCISCO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300005936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.9.1994 à 31.8.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06759/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 1, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.04787/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LOPES DE LUCENA, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300105255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.1.2011 à 25.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06760/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13817/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FLAVIA FERNANDES PEREIRA, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300094742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.1.2010 à 21.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06761/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12478/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BISPO NUNES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 27.7.2004 à 26.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06762/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10342/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2003 à 30.4.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06763/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10400/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 4.7.1999 à 3.8.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06776/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 13, despacho à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 1712.01394/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO REIS BRAGA, Motorista, Matrícula nº 300068607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 2º quinquênio de 30.3.2012 à 29.8.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06812/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1712.04833/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MURILO BRUZADIN, Medico 20h + 20h, Matrículas nºs 300022489/490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 4º quinquênio de 20.9.2009 à 19.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06813/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03553/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANIA FOGASSA COROA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300109365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.5.2011 à 26.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06814/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.46306/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.9.2017, a servidora VALQUIRIA JANSE JANSEN, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300112790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06815/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento às fls. 2 e 4, que consta no Documento de Identificação n. 1601.50475/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.9.2017, o servidor ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300113686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06816/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta Documento de Identificação n. 1601.47536/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 1.9.2017, o servidor ADRIANO CEZAR SEDLACECK, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06817/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n. 643/2017/1DP-ARI/PC/RO à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00791/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR, Delegado Policia, Matrícula nº 300138492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.5.2018 à 31.05.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2010 à 30.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06818/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.28082/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a partir de 1.9.2017, o servidor SIDINEI DE ALMEIDA ALVES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300118429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06819/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13359/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06820/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13187/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILDA NUNES DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300028152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 à 1.2.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06821/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12917/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DE LANA, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300080405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.10.2008 à 23.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06822/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12534/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA TELES NOVAIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300099687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06823/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01720/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA DAMASCENO PALMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 16.11.2010 à 15.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06824/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11287/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM, Professor Classe C, Matrícula nº 300111532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2011 à 27.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06825/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12911/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.9.2011 à 31.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06826/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10790/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora QUEZIA PEREIRA DE LIMA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300053639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2010 à 25.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06827/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12888/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ALVES COUTINHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06828/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12523/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NADIA ONETE BATISTA BEZERRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.6.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06829/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08671/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RICARDO BRAZ BEZERRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06830/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.09966/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANIA SOARES GOMES, Professor Classe C, Matrícula nº 300027663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06831/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 3, que consta nos autos do Processo n. 1601.13266/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300115111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.9.2011 à 31.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06832/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12898/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300117338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenteiras, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2012 à 25.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06833/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12500/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELEUZA MARIA DE PAULA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300117396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06834/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04961/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HERICA NELVA GOMES TAVARES, Professor Classe C, Matrícula nº 300114960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 12.1.2012 à 11.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06835/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.29351/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ISABEL DAS NEVES ZINGRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300036626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 24.4.2000 à 23.4.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 07257/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.5.2017 à fl. 2, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1712.04676/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EUDES KANG TOURINHO, Medico 20h+20h, Matrículas nºs 300001885/300001886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 6º quinquênio de 26.7.2008 à 25.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico Nº. 471/2017/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo:0037.002586/2017-86/FUNESBOM/RO

Objeto: Aquisição de lanches para o Projeto Bombeiro Mirim de Ji-Paraná, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 28.730,00. Data de Abertura:24/10/2017 às 10h00min(horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da EquipeKappa/SUPEL-RO

Mat. 300059453

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 446/2017/CEL/SUPEL/RO. TipoMENOR PREÇO(POR LOTE).

Processo Administrativo: 01.1712.02104-00/2015/SESAU.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos com Fornecimento de Equipamentos Instrumentais e Materiais necessários para a Realização de Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos de Alta Complexidade em Glaucoma.

A pedido da SESAU-RO, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogáveis nos termos da Lei. VALOR ESTIMADO: R\$ 613.599,48 (seiscentos e treze mil quinhentos e noventa e nove reais, quarenta e oito centavos). Data de Abertura: 24/10/2017, às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da CEL/SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico N.º 475/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item
Processo Administrativo: 0036.004424/2017-92
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), com comodato do gerador de energia, visando atender as necessidades da GCET-RO e a Coordenação de cirurgia Geral do HBAP-SESAU/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 365.820,00. Data de Abertura: 25/10/2017 às 10hs00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2017.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 488/2017. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Destinado, exclusivamente para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0043.001114.2017-27. OBJETO: Registro de Preço para aquisição eventual e futura de materiais de Consumo – REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E AQUISIÇÃO DE BOTTIGAS CARREGADAS, para atender o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/ABAITARÁ/RO. Valor Estimado: R\$ 73.355,28. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 016/GAB/SUPEL/RO de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05/06/2017, torna público aos interessados a data de Abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n.º. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2017. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico N.º. 379/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1712.10903-00/2016/SESAU/RO
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC e Hospital Regional de São Francisco - HRSF, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria N.º 005/GAB/SUPEL/RO de 16.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20.02.2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe será suspenso, SINE DIE, sem data definida para reabertura, em razão da necessidade de ajustes na especificação do objeto de alguns itens, solicitado pelo órgão requisitante, em resposta a pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame. Após as respostas e alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo email supel.kappa@gmail.com.
Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 401/2017/EQUIPE-GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1901.00464-00/2017
OBJETO: Aquisição de veículos e equipamento, através do convênio n.º 390/DPCN/2016, conforme as especificações e quantitativos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital.
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 033/GAB/SUPEL, de 01/09/2017, publicado no DOE do dia 05 de setembro de 2017, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que a que houve modificação na data de abertura do certame.
Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.
Fica remarcada a abertura do certame no dia **23 de outubro de 2017, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2017.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE REABERTURA

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 646/2016/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1712.02311-00/2016/SESAU
OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA(S) TÉRMICA(S), COM ETIQUETAS E RIBBON, a fim de atender unidade da SESAU indicadas no Termo de Referência, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria n.º 13/2017/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE n.º 85, de 09.05.2017, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação, que a abertura da sessão pública ocorrerá no dia 24 de Outubro de 2017 às 10h30min (horário de Brasília). Porto Velho - RO, 09 de Outubro de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Eq. ÔMEGA/SUPEL/RO - Mat. 300131839

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 021/17/CPLO/SUPEL/RO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria n.º.048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de setembro de 2017, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 021/17/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 01.1712.02537-00/2014-SESAU/RO, cujo objeto é a Construção de Abrigo de Resíduos do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no município de Porto Velho/RO. No horário estabelecido no AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Antônio Mauro Brito Nascimento, RG N.º 262561 SSP/RO. Dando prosseguimento, o Presidente submeteu ao representante presente, os envelopes que se encontravam sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade do lacre, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação. Prosseguindo, passou-se a abertura e análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa habilitada. Concluída a análise, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor R\$ 349.101,84 (trezentos e quarenta e nove mil cento e um Reais e oitenta e quatro centavos) com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital. Ato contínuo, o Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei n.º. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. Os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com base no art. 43, VI, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão. Porto Velho/RO, quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e quarenta e cinco minutos.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/17/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00083-00/2017-FITHA/RO
OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rodovia RO-370, Trecho: Entrº RO-485/499 (Corumbiara)/Vitória da União, Segmento: Estaca 0+0,00 à Estaca 500+0,00, Lote 01, com extensão de 10,00 Km, no município de Corumbiara/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reunião para análise da nova proposta da Empresa de Pequeno Porte W.J.C. CONSTRUTORA EIRELES - EPP. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR a proposta de preços das empresa W.J.C. CONSTRUTORA EIRELES - EPP, cujo valor global é de R\$ 14.112.060,26 (quatorze milhões, cento e doze mil sessenta reais e vinte e seis centavos), com prazo de 510 (quinhentos e dez) dias corridos. Neste contexto, fica a CLASSIFICAÇÃO FINAL conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
W.J.C. CONSTRUTORA EIRELES - EPP	14.112.060,26	1º
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	14.118.778,25	2º
M.S.M. INDUSTRIAL LTDA	15.025.839,44	3º
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	15.310.120,08	4º
E. J. CONSTRUTORA	15.536.408,07	5º
JZB CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA	15.963.242,61	6º
RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	16.174.898,49	7º
CONSTRUTORA AMIL LTDA	16.182.470,59	8º
MACOFER TERRAPLENAGEM EIRELI	16.531.490,61	9º
CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA	17.198.703,01	10º
COMPACTA ENGENHARIA LTDA EPP	17.476.327,56	11º
MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	17.567.067,46	12º

Todas com prazo de execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, classificadas por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...". NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2017.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR COM AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 345/2017/SUPEL/RO, Processo Administrativo: Nº. 01-1411.00126-00/2017/FITHA/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições dos equipamentos pesados para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 036/GAB/SUPEL, de 06 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que ocorreu a correção nos objetos da licitação e seus valores conforme ADENDO MODIFICADOR publicado no site da SUPEL e no COMPRASNET, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 23 de outubro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília), no site: www.comprasnet.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2017. Publique-se.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1601.01236-00-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAR E FORNECER REFEIÇÕES, DO TIPO SELF-SERVICE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA); E, COFFEE BREAK - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial a empresa detentora da Ata de Registro de Preços Nº 127/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-1601.01236-00-2017, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 14.06.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 127/2017

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todo o item estimado pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 240/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 196/2017
PROCESSO: Nº 01-1411.00001-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições dos veículos e equipamentos sendo: 04 (quatro) Veículos tipo Caminhão Espargidor, 04 (quatro) Veículos tipo Caminhão Leve, 06 (seis) Veículos tipo Caminhão Comboio de Lubrificação, 06 (seis) Veículos tipo Cavalos Trator, 06 (seis) Roçadeira Cortadora Rotativa, 06 (seis) Semi Reboque Carrega Tudo 03 Eixos, 10 (dez) Reboque Plataforma Basculante e 06 (seis) Plataforma Auto Socorro, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, a pedido do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação -FITHA, para período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições dos veículos e equipamentos sendo: 04 (quatro) Veículos tipo Caminhão Espargidor, 04 (quatro) Veículos tipo Caminhão Leve, 06 (seis) Veículos tipo Caminhão Comboio de Lubrificação, 06 (seis) Veículos tipo Cavalos Trator, 06 (seis) Roçadeira Cortadora Rotativa, 06 (seis) Semi Reboque Carrega Tudo 03 Eixos, 10 (dez) Reboque Plataforma Basculante e 06 (seis) Plataforma Auto Socorro, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, a pedido do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação -FITHA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcial, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, conforme a necessidade do FITHA/DER-RO.

6.4. LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIOS: Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min as 13 h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA – Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação.

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ABF/SRP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00001-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 240/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SENDO: (VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAMINHÃO LEVE E OUTROS) - FHITA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAMINHÃO ESPARGIDOR, 0 Km (zero quilometro) ano de fabricação 2017, Novo, nas as especificações mínimas a seguir: Cabine Metálica Avançada, Motor Turbo Intercooler, 4 cilindros, potência líquida: 170 CV, número de marchas 5 à frente e uma a Ré, entre eixo 4700, capacidade tanque combustível 250 litros, tração 4 X 2, PBT homologado de 15.000 kg, equipado com espargidor de asfalto, hidrostático, com as seguintes características: Capacidade para 6.000 litros, Revestimento do tanque aço inox, bóia de nível do produto, sistema de aquecimento com no mínimo 02 maçaricos jato de alta pressão, consumo 10 L/H, Filtro de linha para os maçaricos, Reservatório de óleo Diesel 200 l, pressurizador (compressor de 15 pés), unidade de força através de bomba hidráulica de fluxo variável, ligada a tomada de força, do veículo, acionamento operacional hidráulico, reservatório de óleo hidráulico capacidade de 100 l, barra espargidora com 3,6m, 36 válvulas de esferas de aço inox, acionamento de barra hidráulico, recurso da barra levante pantográfico, correção transversal e abertura e fechamento dos bicos com acionamento hidráulico, bombeamento por bomba de engrenagem de 3" com 30.000 L/H com acionamento hidráulico e pré filtro de bomba, controle de vazão através de tacômetro, carga de descarga mangueira de gramíante de 2' x 6,0 m com sistema de engate rápido, acessórios termômetro de 0 a 250 ^o graus, 5 ^a roda com tacômetro e assento para o operador. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem ou horas com assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho. Itens adicionais: Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1 ^o (primeiro) emplacamento em Porto Velho-RO.	4,00	UND	IVECO	R\$ 331.000,00	R\$ 329.000,00	-0,60	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00001-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 240/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SENDO: (VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAMINHÃO LEVE E OUTROS) - FHITA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2017

0002	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE CABINE METÁLICA AVANÇADA com ar condicionado, radio AM/FM, 0 Km (zero quilometro) ano de fabricação 2017 novo, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: tração 4x2, com motor a diesel de quatro tempos, turbo intercooler, mínimo de quatro cilindros em linha refrigerados a água, tanque de combustível de 150 litros, com potência líquida de 155CV, transmissão: caixa de cambio sincronizada com no mínimo de 05 (cinco) marchas avante e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, PBT de 7.000Kg, entre eixo de 4.300mm, baterias livres de manutenção, equipado com carroceria de madeira tipo carga seca. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONAMA e Conselho Nacional de Trânsito/CONTRAN. Itens adicionais: Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho-RO.	4,00	UND	VOLKSWAGEN	R\$ 142.780,00	R\$ 142.250,00	-0,37	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS
0003	VEICULO TIPO CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO CABINE METÁLICA AVANÇADA, 0 Km (zero quilometro) ano/modelo 2017, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo e intercooler, com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico, tanque de combustível de 200 litros, com 04 cilindros, potência líquida de 180 CV, transmissão com caixa de marchas com 05 marchas avante e reduzidas e uma a ré, tração 4x2, entre eixo 4.800mm, direção hidráulica, PBT de 14.000Kg, com pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes, baterias livres de manutenção, equipado com CONJUNTO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Tanque lastro de 5.000 litros, para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800mm, com 02 (dois) compartimento sendo o primeiro de 1.000 litros e o segundo 4.000 litros existindo entre os mesmo espaçamento com a finalidade de evitar a contaminação dos líquidos, construído em chapa de aço 3/16" formato especial p/melhor distribuir os esforços da carga, equipado com quebra ondas com passagens intercaladas, piso estruturado para apoio dos equipamentos, bocal de 450mm para inspeção e abastecimento com tampa em alumínio e fecho rápido, saída para dreno e saída para bomba com registro tipo esfera, visor de nível, pára-lamas plástico com pára-barros em borracha e degrau traseiro para apoio da escada de acesso, Conjunto formado por bomba hidráulica instalada na tomada de força, reservatório para óleo hidráulico, filtro de retorno, comando direcional e as respectivas válvulas, Conjunto hidráulico de conexões, tubulações, mangueiras de ligações e válvulas necessárias para a montagem do conjunto de transferência de óleo, Conj. de abastecimento de combustível é equipado com filtro de sucção (tipo tela em aço inox), bomba para diesel com vazão de 100L/m,	6,00	UND	VOLKSWAGEN	R\$ 236.974,75	R\$ 236.666,66	-0,13	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00001-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:240/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SENDO: (VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAMINHÃO LEVE E OUTROS) - FHITA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:22/09/2017

acionamento por motor hidráulico, válvula de segurança para alívio, medidor volumétrico com totalizador em litros, mangueira para combustível com 10 metros de 3/4" e bico abastecedor automático e suporte para enrolar a mangueira, Compressor de ar comprimido para funcionamento das bombas propulsoras pneumáticas de óleo e graxa e para outros serviços de manutenção, com capacidade de vazão de 20 pés cúbicos por minuto, reservatório de 200 litros com as respectivas válvulas para trabalho na faixa de 150/ 175 PSI e preparado para funcionamento contínuo instalado no sentido horizontal ou vertical, Módulo blindado com capacidade para conter o compressor de ar e os equipamentos agregados. Construído em chapa de aço, com portas tipo almofada com vedação por guarnição de borracha, fechadura, tratamento interno e externo com pintura de acabamento, Sistema de filtros para ar comprimido, com conjuntos separadores e decantadores de umidade, com dreno instalado entre o reservatório do compressor e os reservatórios de óleos lubrificantes, Conjunto para graxa composto de suporte para tambor (comercial) de 200 quilos, bomba propulsora pneumática para graxa, tubulação em aço, mangueiras de ligação, carretel de retração automática mangueira de 1/4", com 10 metros e válvula para abastecimento de graxa; Módulo blindado, individualizado com sistema de trava, com capacidade para conter um suporte de tambor comercial de 200 lbs, construído em chapa de aço de 2mm, com porta tipo almofada, vedação por guarnição de borracha, fechadura com chave, pré tratamento com fundo fosfatizante, pintura com prime universal e acabamento em esmalte sintético, Reservatório para óleo lubrificante com capacidade de 250 L, com sistema de pressurização por ar comprimido, construído em chapa de aço, equipado com bocal de inspeção, flangeada, registro para saída do fluido, bocal de abastecimento, válvula de segurança, registro de entrada de ar, sistema de fixação, carretel retrátil, e 10 metros de mangueira (1/2") e válvula de controle para óleo, Módulo blindado, individualizado com sistema de trava, construído em chapa de aço de 2mm, com porta tipo almofada, vedação por guarnição de borracha, fechadura com chave, pré tratamento com fundo fosfatizante, pintura com primer universal e acabamento em esmalte sintético Conjunto para ar comprimido composto por duas linhas, sendo uma com sistema regulador de pressão com manômetro, filtro separador de água e lubrificador de linha para o acionamento das bombas pneumáticas e outra para calibrar pneus e outros serviços. Tubulação em aço, mangueiras de ligação, carretel de retração automática, mangueira para ar comprimido com 15 metros e engate rápido, Bomba lava-jato com 500psi 10 metros de mangueira 1/2" e bico metálico para lavagem, Suporte para extintor de incêndio de 12kg, conforme a legislação

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00001-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:240/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:10/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SENDO: (VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAMINHÃO LEVE E OUTROS) - FHITA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:22/09/2017

vigente construído em chapa de aço e fixado em ponto estratégico do equipamento, Para-choque traseiro articulado, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança. Fixado ao chassi do veículo e pintado conforme normas de trânsito vigente. Atendendo a resolução N-152/CONTRAN DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, Pintura em poliuretano (PU), na cor branca código 9004, Instalação de lanternas laterais com lentes na cor âmbar e lanternas traseiras com lentes na cor vermelha, com acendimento simultâneo com as lanternas do veículo, conforme legislação vigente, Instalação de dispositivos laterais e traseiros tipo "olho de gato" nas cores âmbar e vermelho respectivamente e fitas reflexivas nas cores branco/vermelho conforme CONTRAN - Resolução 105 de dezembro/99, Conjunto de placas de sinalização, composto de suportes e placas metálicas, pintadas com identificação de inflamável e do produto de maior volume contido no equipamento, fixados nos pontos definidos por norma correspondente, Suporte para roda sobressalente, compatível com o modelo do veículo. Será instalado desde que o chassi tenha espaço livre suficiente para o acessório, Conjunto para transferência de óleos lubrificantes diretamente de máquinas ou reservatórios, composto de bomba de engrenagem acionada por motor elétrico, chave elétrica (guarda motor), mangueira para sucção e recalque (5 metros) e suporte para enrolar a mangueira, Conjunto de tomada de força específica para o câmbio do veículo, com sistema de acionamento e compatível com a montagem do projeto, Conjunto de acelerador para o veículo, composto de botão de aceleração e demais componentes necessários para a montagem. O equipamento deverá ser montado dentro dos requisitos legais, vistoriado, deverá conter certificado do INMETRO para transporte de cargas perigosas Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho-RO.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00001-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 240/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SENDO: (VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAMINHÃO LEVE E OUTROS) - FHITA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2017

0004	VEICULO TIPO CAMINHÃO CAVALO TRATOR, 0 Km (zero quilometro), cabine com Ar condicionado, ano de fabricação 2017, cor branca, nas especificações mínimas a seguir: tração 6x4, com motor a diesel de quatro tempos, turbo intercooler, mínimo de seis cilindros em linha, tanque de combustível de 280 litros, acionamento alavanca no assoalho ou cambio automatizado e alavanca de comando na coluna de direção, com potência líquida de 395 CV, transmissão: caixa de cambio sincronizada com no mínimo de 12 (doze) marchas avante e 2 (duas) a ré, com pistola de ar para limpeza na cabine, pneus 295/80R22,5 borrachudo na tração e liso na dianteira, direção hidráulica, freio de serviço a ar comprimido, duplo circuito, PBT homologado de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, com todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Acessórios: COMANDO HIDRÁULICO PARA CAVALO MECÂNICO, TRAÇÃO 6x4, para emprego no sistema hidráulico do Bitrem Basculante 02 eixos, composto de: - Tomada de Força multiplicadora; - Conjunto Comando hidráulico com acionamento de dentro da cabine para acionamento independente dois conjuntos de basculantes, - Óleo hidráulico; - Parametrização do sistema eletrônico do caminhão para funcionamento. - Itens adicionais: Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho-RO.	3,00	UND	IVECO	R\$ 431.555,40	R\$ 405.000,00	-6,15	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0005	VEICULO TIPO CAMINHÃO CAVALO TRATOR, 0 Km (zero quilometro), cabine com Ar condicionado, ano de fabricação 2017, cor branca, nas especificações mínimas a seguir: tração 6x4, com motor a diesel de quatro tempos, turbo intercooler, mínimo de seis cilindros em linha, tanque de combustível de 280 litros, acionamento alavanca no assoalho ou cambio automatizado e alavanca de comando na coluna de direção, com potência líquida de 395 CV, transmissão: caixa de cambio sincronizada com no mínimo de 12 (doze) marchas avante e 2 (duas) a ré, com pistola de ar para limpeza na cabine, pneus 295/80R22,5 borrachudo na tração e liso na dianteira, direção hidráulica, freio de serviço a ar comprimido, duplo circuito, PBT homologado de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, com todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho-RO.	3,00	UND	IVECO	R\$ 425.555,40	R\$ 388.000,00	-8,83	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00001-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:240/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SENDO: (VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAMINHÃO LEVE E OUTROS) - FHITA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:22/09/2017

0006	ROÇADEIRA CORTADORA ROTATIVA com as especificações mínimas a seguir: Nova ano e modelo 2017, potência no Motor 50 cv, acoplamento ao trator agrícola pelo sistema de 03 pontos, Cat II, tomada de força, rotação dos roçadores 1035 rpm, largura de corte 1.470mm, número de roçadores 02, altura de corte 40 – 130 mm, largura total 2649 mm, comprimento total 1600 mm, altura total 1149 mm, peso 563 kg. Garantia de 01 (um) ano estabelecido pelo manual de fábrica, assistência técnica e reposição de peças disponíveis no Estado de Rondônia.	6,00	UND	PICCIN	R\$ 7.892,66	R\$ 7.773,36	-1,51	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
------	---	------	-----	--------	--------------	--------------	-------	----------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00001-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:240/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SENDO: (VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAMINHÃO LEVE E OUTROS) - FHITA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:22/09/2017

0007	SEMI REBOQUE TIPO CARREGA TUDO 03 EIXOS, prancha reta, nova, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação 2017, com as especificações a seguir: Dimensões Comprimento: 14.000mm Largura: 3.020 mm Chassi Longarinas em aço A36 5/8" estrutura perfil "I". Travessas em aço A36 1/4" perfil "C", transpassando a alma das vigas do chassi, soldada pelo sistema MAG. Contorno lateral em aço A36 5/16" perfil "C", soldado nas pontas das travessas passantes. Pescoço para engate em caminhão trator (cavalo) 6x4, 6x2 e 4x2. Pino rei: ø 2", flangeado, conforme norma ABNT. Para-choque traseiro conforme normas DENATRAN. Plataforma de Carga Estrutura reta com assoalho em piso de madeira maciça com espessura de 60 mm, parafusado nas travessas passantes. Para-lamas em aço A36 1/4" (chapa lisa) com cantoneiras de 1/4" soldadas para maior reforço e maior apoio no transporte da carga. Traseira inclinada, antiderrapante, que em conjunto com a rampa, facilitam a carga e descarga. Alargadores laterais articulados. Argolas para amarração da carga. Placa traseira de advertência. Suspensão Conjugada em sistema balancim com feixes de molas semi-elípticas, em conjuntos iguais compostos por 11 lâminas. Suspensão rebaixada com a colocação dos eixos sobre os molejos, aumentando a resistência da estrutura e melhorando a estabilidade do equipamento. Pino de balança 50mm tratamento térmico, proporcionam maior durabilidade ao conjunto da balança. Braços tensores com bucha silenciosa que garantem um perfeito alinhamento dos eixos e a distribuição uniforme do peso. Lubrificação necessária, somente nos pinos das balanças. Eixo e Rodante Tubulares quadrados, tratados termicamente, produzidos com aço de elevada resistência. Montado com rolamentos iguais de rolo cônicos (32218), que facilitam a centragem dos cubos e absorvem grandes impactos. Freios A ar comprimido com lonas cônicas de 16,5" x 8", no sistema, tubeless. Duas linhas de alimentação, serviço e emergência, que garantem a segurança do sistema. Complementados com freio de estacionamento "Spring Break", conforme resolução 777-CONTRAN. Acessórios inclusos Caixa de ferramentas e porta estepe no pescoço. Sistema elétrico, lanternas e faixas refletivas conforme normas CNT. 13 Rodas com pneus 295. (Estepe incluso) Pintura Limpeza com desengraxante. Fundo anticorrosivo. Pintura em esmalte sintético na cor desejada. Sistema hidráulico Pistões instalados na parte traseira para facilitar a elevação da rampa. Pés hidráulicos. Tara aproximadamente: 12.000 Kgf	6,00	UND	MORUMBI	R\$ 175.053,65	R\$ 116.021,16	-33,72	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
------	---	------	-----	---------	----------------	----------------	--------	--

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00001-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:240/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:10/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SENDO: (VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAMINHÃO LEVE E OUTROS) - FHITA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:22/09/2017

0008	REBOQUE PLATAFORMA BASCULANTE, Novo, 2 Eixos, Ano de fabricação 2017, Dimensões Comprimento: 6.350 mm Largura: 2.480 mm, Chassi Longarina em aço 1/4" estrutura perfil "G"; Cambão em aço 1/4" com ponteira forjada de 2", buchas de borracha para amortecimento, trava de segurança, corrente 3/4" e gancho conforme normas ABNT; Para-choque traseiro conforme normas DENATRAN. Plataforma de Carga Tipo basculante por gravidade com sistema de trava mecânica (manual) de segurança; Assoalho de transporte aço #9 tipos antiderrapante com furos para amarração; Paralamas em aço #14. Suspensão Feixes de molas semielípticas. Eixo e Rodante Tubulares quadrados, produzidos com aço de elevada resistência; Rodas de ferro 17,5x6 e Pneus 215/75R17.5. Freios A ar comprimido com cônicas. Acessórios inclusos: Caixa de ferramentas com dimensões em mm (2000C 1000L 160A); Um de estepe (Roda 17,5x6 e pneu 215/75R17.5; Sistema elétrico, laterais e traseira; Faixas refletivas; 4 Cinta de amarração com capacidade de 3TON cada. Pintura Limpeza com desengraxante. Fundo anticorrosivo. Pintura em esmalte sintético na cor desejada.Tara 1.700 Kg (aproximada) Lotação 3.400 (aproximada) PBT 5100.	10,00	UND	MORUMBI	R\$ 45.207,67	R\$ 44.942,90	-0,59	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
------	---	-------	-----	---------	---------------	---------------	-------	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/10/2017 08:58:32

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00001-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:240/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:10/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SENDO: (VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAMINHÃO LEVE E OUTROS) - FHITA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:22/09/2017

0009	PLATAFORMA AUTO SOCORRO, Nova, com as especificações a seguir: Ano/Modelo 2017, de 9,5 metros de comprimentos e 2,60 metros de largura. Para instalação em caminhão traçado. Chassi: De construção robusta, montado com perfis de chapa de Aço estrutural, soldados por processo mig/mag. Plataforma: Construída em chapas e perfis de Aço SAE A-36. Trilho de deslizamento em perfil de alta resistência mecânica ao desgaste. Equipamentos Hidráulicos: 04 cilindros hidráulicos basculantes e 01 deslizante, devidamente dimensionados para suportar cargas exigidas para cada tipo de equipamento. Possui válvula de contra balanço. Bomba Hidráulica: De 44 litros. Comando Hidráulico: De 5 (cinco) alavancas para o acionamento dos cilindros e do guincho hidráulico. Guincho Hidráulico de Arraste: Sistema de acionamento: Hidráulico Capacidade nominal de tração: 6.500 kgf Capacidade nominal de elevação: 2.000 kgf Pressão máxima requerida: 185 bar Pressão de trabalho: 165 bar Capacidade do tambor: até 25m, cabo 1/2" Diâmetro do tambor: 89 mm Largura do tambor: 295 mm Cilindros Hidráulicos: 02 Asa Delta: Capacidade de carga 2,5 toneladas. Pintura: Estrutura metálica com proteção de fundo anticorrosivo. Realizar Alongamento do veículo para que será feito a instalação da plataforma auto socorro, incluindo alongamento do cardan e demais componente. A Plataforma deverá ser instalada no veículo marca VOLKSWAGEN modelos 26.220 ou 26.260 a ser fornecido por este FHITA, com todas as despesas com instalação será por conta da empresa contratada. Acessórios Inclusos ?4 cintas para fixação do veículo transportado de 4.500 kg; ?2 cintas para fixação das rodas na asa delta 4.500 kg; ?Dispositivo para liberação do cabo de aço de 25 metros de comprimento com gancho; ?Caixa de ferramentas; ?2 sinalizador luminoso (giroflex); ? Acionamento do comando hidráulico de um lado da plataforma; ? 4 cones; ?2 faróis tipo Cibíé; ? Reservatório de óleo com Visor de Nível. ?2 para-lamas em aço; ?Faixas Refletivas (aprovadas pelo DENATRAN)	6,00	UND	MORUMBI	R\$ 81.694,88	R\$ 64.906,50	-20,55	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
------	---	------	-----	---------	---------------	---------------	--------	--

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Rua Duque de Caxias, 450 - Centro	UBERLANDIA - MG	Adailton Ferreira Soares	533.727.356-68	(34)3216-6700

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00001-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 240/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SENDO: (VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO ESPARGIDOR, CAMINHÃO LEVE E OUTROS) - FHITA/DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2017

84.652.296/0001-15	BURITI CAMINHOS LTDA - OUTROS	ROD BR 364 KM 02, 6711 - LAGOA PORTO VELHO - RO	ADELINO SITON	001.054.902-10	(69)3216-6000	
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	RUA AIRTON SENNA, 153 - MARIA NIOBE	SERRA - ES	VANDERLEI SANTOS SILVA	092.490.227-27	(27) 3066-2024
07.571.856/0001-66	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	AV. NILO PECANHA, 113 - ROCHA SOBRINHO	MESQUITA - RJ	ÉRICA CRISTINA SILVA DOMINGUES	106.459.837-48	(21) 3763-6869 / 3763-6870

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/10/2017 08:58:32

Página 10

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.03658-0000/2017, torna público a dispensa de licitação em razão da Situação de Emergência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ANGIO RESSONÂNCIA. Em favor da empresa: INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR S.A CNPJ: 07.196.243/0004-39, no valor de R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais), Conforme Parecer Jurídico nº 1305/PGE/RO/2017 das fls. Nº. 41 a 47 Publique-se

Porto Velho, 29 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00719-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº.329/2016, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO PARA RAIOS X, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, APARELHO/CARRO DE ANESTESIA, DESFIBRILADOR, DETECTOR FETAL, FOCO CIRÚRGICO, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA, GLICOSÍMETRO ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E UNIDADE MISTA DE NOVA MAMORÉ/RO A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/RO. Em favor das empresas: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0021-11, vencedora dos itens (01,02) no valor total de R\$ 461.800,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos reais), ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA CNPJ: 11.405.384/0001-49, vencedora dos itens (05,06,11) no valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.909.631/0001-10, vencedora do item (08,) no valor total de R\$ 43.625,46 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.187.384/0001-54, vencedora dos itens (12,13) no valor total de R\$ 963.600,00 (Novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), R.C ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 02.377.937/0001-06, vencedora do item (14) no valor total de R\$ 629.939,52 (Seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), KIENTRO BRASIL LTDA ME CNPJ: 19.717.870/0001-04, vencedora dos itens (15,81) no valor total de R\$ 462.998,13 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos), K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03, vencedora do item (16) no valor total de R\$ 6.797,98 (Seis mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 24.768.176/0001-56, vencedora dos itens (17,19,20,25,36,43,45,49,58,65,66) no valor total de R\$ 98.594,07 (Noventa e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos), CCK COMÉRCIAL EIRELI EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens (18,83) no valor total de R\$ 15.748,92 (Quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 79.805.263/0001-28, vencedora dos itens (22,28,29) no valor total de R\$ 379.830,98 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos), MAKE

LINE COMÉRCIAL LTDA ME CNPJ: 05.416.754/0001-40, vencedora do item (23) no valor total de R\$ 63.399,99 (Sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33, vencedora do item (26) no valor total de R\$ 719,97 (Setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MPEDICOS LTDA EPP CNPJ: 08.080.821/0001-97, vencedora dos itens (34,37,40,42) no valor total de R\$ 235.500,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME CNPJ: 11.388.997/0001-15, vencedora do item (47) no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP CNPJ: 62.413.869/0001-15, vencedora do item (48) no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA ME CNPJ: 16.743.543/0001-39, vencedora dos itens (52,67,68) no valor total de R\$ 27.828,36 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), BAUMER S/A CNPJ: 61.374.161/0001-30, vencedora do item (55) no valor total de R\$ 134.999,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA ME CNPJ: 19.294.988/0001-77, vencedora dos itens (59,60,61,62) no valor total de R\$ 91.924,18 (Noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), N.V. VERDE & CIA LTDA CNPJ: 03.363.727/0001-21, vencedora do item (63) no valor total de R\$ 3.306,99 (Três mil, trezentos e seis reais e noventa e nove centavos), CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME CNPJ: 06.127.890/0001-83, vencedora dos itens (75,76,78) no valor total de R\$ 112.515,00 (Cento e doze mil quinhentos e quinze reais), Totalizando R\$ 4.073.128,55 (Quatro milhões, setenta e três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado das fls. nº. 3254 a 3259 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****SEJUCEL****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, considerando a análise dos documentos acostados no Processo Administrativo nº 0032.007934/2017-51, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor total de 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) objetivando ressarcimento de diárias. Sendo o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) em favor de Margarete Vieira Rodrigues Ribas de matrícula nº 300020269, e o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) em favor de Nívea Fátima Canela de Menezes Povidaiko de matrícula nº 300113781.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SEJUCEL/RO

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I e III, da Lei Federal nº 8666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1604.00340/2017, Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público a cerca da Celebração do Termo de Fomento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) com a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno – FF7SE, com a finalidade de atender a realização do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, a ser realizado no período de 30 de Setembro de 2017 a 04 de Novembro de 2017 no município de Presidente Médici - RO.

Esta justificativa da dispensa de inexigibilidade do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, para a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, desenvolver e fomentar a prática do referido esporte, no município de Alvorada do Oeste. Tendo como objetivo proporcionar aos integrantes e participantes do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, a prática de atividades recreativas e de lazer através do desporto com o intuito de socializar com momentos de integração. A Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, possui equipe técnica especializada para realização do evento e também adquiriu material específico que irá proporcionar aos atletas, vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social, melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para a manutenção do indivíduo na sociedade, consciente de seus direitos e deveres, estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, oportunizar o surgimento de novos valores para o fortalecimento da modalidade, estimular a criação de novas equipes e promover a organização de seleções municipais e Estaduais de Futebol 7 Society. A Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, é a única entidade de administração do desporto em questão no Estado de Rondônia, conforme Declaração de Exclusividade e Filiação da Confederação Brasileira de Soccer Society.

Diante disto fazemos as considerações;

A partir de 2016 entrou em vigor a lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 – “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organização sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429 de 2 de junho de 1992, e 9.790 de 23 de março de 1999 e no estado de Rondônia Decreto nº 21.431 de 29 de Novembro de 2016 que “Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de Termo de Fomento entre administração pública estadual e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências.”

Desta forma, as transferências de recurso financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, as federações desportivas passando a ser denominadas como OSC – Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 16. O Termo de Colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.”

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

“Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.”

No art. 24 da lei nº 13.019/2014, nos traz a regra que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.”

Conforme citado anteriormente fica evidente que todo Termo de Fomento a ser realizado pelo Estado de Rondônia seja a proposta de sua iniciativa ou proposta oriundas das OSCs, sejam procedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

Recursos provenientes de emendas parlamentares.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”

• Dispensa Chamamento Público.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• Inexigibilidade do chamamento público.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32. “Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente passamos a opinar.

A Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno é a única entidade de administração do referido esporte. Tem ela melhores condições e reconhecimentos para realizar eventos no estado de Rondônia, cumprindo assim os requisitos legais instituídos pela Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998, que “Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências” em seu Art. 13 traz a composição e a finalidade do Sistema Nacional do Desporto.

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro-COB;

II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

VII - a Confederação Brasileira de Clubes.

Ela é a responsável pela Coordenação, administração e normatização do Futebol Sete Society no âmbito do Estado de Rondônia e diretamente ligada a Confederação Brasileira de Soccer Society.

Considerando que o evento das quais a Federação participa e promove é chancelada pela Confederação Brasileira, é somente esta Federação é específica da modalidade, detém o conhecimento técnico adequado para selecionar os materiais da sua área que é o objeto do presente Fomento, possuindo requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada. A mesma prestou

serviços em outros eventos a está SEJUCEL, em 2016

Tendo todo este contexto como referência e base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do objeto TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, a ser realizado no período de 30 de Setembro de 2017 a 04 de Novembro de 2017, no município de Presidente Médici - RO, se encaixa na previsão feita pelo Art. 31. "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)" logo que não exista OSC que atenda os requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente
SEJUCEL

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL/RO 09/10/2017**

AVISO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº **00.394.585/0001-62**, torna público, torna público que SOLICITOU CERTIDÃO AMBIENTAL, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente para a Atividade: Rua São Miguel com rua Alamanda, quadra SETOR 25, QUADRA 515, bairro Socialista, abrangendo as coordenadas geográficas S-11°44'17.1"W-61°47'05.7"A.251M, no município **Porto Velho - RO**.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente
SEJUCEL

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL 09/10/2017**

AVISO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº **00.394.585/0001-62**, torna público, torna público que SOLICITOU CERTIDÃO AMBIENTAL, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente para a Atividade: Quadra 146, atual 076 do setor 02, da área urbana do município de Guajará-Mirim/RO, limitando-se de frente com a Av. Dr. Mendonça Lima, pelo lado direito com os lotes 01 a 07, lado esquerdo com a área do centro social urbano e aos fundos com avenida 15 de Novembro, título definitivo n. 025, inscrição municipal n. 04.146.000, abrangendo as coordenadas geográficas S-10°37' W-65° 19' 50".

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente
SEJUCEL

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL/RO 09/10/2017**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº **00.394.585/0001-62**, torna público, torna público que SOLICITOU CERTIDÃO AMBIENTAL, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente para a Atividade: Av. Pinehiro Machado esquina com Av. Presidente Dutra, bairro Olaria, abrangendo as coordenadas geográficas S- 8º 45' 34" W- 63º 54' 27", no município Porto Velho - RO.

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL/RO 09/10/2017**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº **00.394.585/0001-62**, torna público, torna público que SOLICITOU CERTIDÃO AMBIENTAL, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente para a Atividade: Lote de terras urbano único, matrícula n. 31.386, LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, quadra 14, rua G, loteamento Bosque dos Ipês 01, conhecida como Rua 01 esquina com Rua Nadalb Chaves na cidade de Ji-Paraná/RO, abrangendo as coordenadas geográficas S-10º 52' 12" W- 61º 59' 01".

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente
SEJUCEL

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL/RO09/10/2017**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº **00.394.585/0001-62**, torna público, torna público que SOLICITOU CERTIDÃO AMBIENTAL, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente para a Atividade: Ruas Serra Dourada n. 1907, Bairro Três Marias, Inscrição Cadastral n. 01.17.004.0278.001, Área Verde Loteamento Jaridm Primavera, Carta de Aforamento n. 1455, SETOR 14, QUADRA 04, município de Porto Velho/RO, abrangendo as coordenadas geográficas S-8º 46' 42" W-63º 50' 48".

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente
SEJUCEL

AVISO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº **00.394.585/0001-62**, torna público, torna público que SOLICITOU CERTIDÃO AMBIENTAL, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente para a Atividade: Lote de terras urbanas n. 479, quadra 20, setor 01, rua Rafael Scardine, com as ruas Capitão Rui Luiz Teixeira, João Paulo I e Av. Aglair Nogueira, distrito de Riozinho, município de Cacoal-RO, abrangendo as coordenadas geográficas S- 11º 50' 63,98" W- 61º 36' 00.27"

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente
SEJUCEL

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL/RO 09/10/2017**

AVISO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº **00.394.585/0001-62**, torna público, torna público que SOLICITOU CERTIDÃO AMBIENTAL, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente para a Atividade: Lote de terras urbanas n. 830, quadra 23, loteamento Bairro Santo Antônio, rua São José, município de Cacoal-RO, matrícula 30.458, livro 2 do Registro Geral, abrangendo as coordenadas geográficas S- 11º 26' 52" W- 61º 26' 29".

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente
SEJUCEL

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL/RO09/10/2017**


**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA**
ATA DE DELIBERAÇÃO – COMISSÃO DO CONCURSO

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2017, na sede da Delegacia-Geral de Polícia Civil, a Comissão do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, tendo que o número de candidatos que se matricularam para o curso de formação, convocados pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O 2º CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PARA OS CANDIDATOS REMANESCENTES, foi inferior ao número de vagas existentes, a comissão se reuniu visando verificar a legitimidade de se autorizar que candidatos que foram convocados para localidade diversa da qual se inscreveu, quando da inscrição no concurso, possam solicitar remanejamento para sua vaga de origem, antes de nova convocação, em 2ª chamada, de remanescentes. Primeiramente, a comissão analisou as regras do edital que rege o certame. Após, foram feitas considerações verbais formuladas pelos membros, com consequentes debates e sugestões de interpretações. Ao final, deliberou-se nos seguintes termos:

A convocação dos candidatos remanescentes seguiu o Edital n.º 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, que, tendo em vista a alteração do interesse público para prover cargos em localidades diversas daquelas previstas anteriormente no edital de 2014, diante de necessidades da Administração que surgiram com o passar destes três anos, foram convocados seguindo-se os itens 23.7 e 23.10 do edital que rege o certame:

23.7. A Administração pública reserva-se ao direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas ofertadas neste Edital ou **aquelas que venham a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público.** (grifo nosso)

[...]

23.10. A nomeação obedecerá obrigatoriamente a lista específica por localidade. **Não havendo candidatos a serem nomeados, por inexistência de candidatos e/ou excedentes, para determinada localidade,** serão convidados os candidatos excedentes da **localidade mais próxima,** obedecendo a ordem de classificação.

23.10.1. O candidato que aceitar o convite assinará uma declaração abrindo mão da localidade para qual se inscreveu e, ao ser nomeado, perderá o direito de ser convocado na lista de sua localidade e **em outra vaga que surja em outras localidades,** não podendo pleitear o retorno à lista de origem, caso surja vaga para novas nomeações naquela localidade. (grifo nosso)

Desta forma, tendo em vista que o concurso se deu de forma regionalizada, a convocação do candidato para outra localidade, se daria por razões de interesse público subjacente, em detrimento do interesse do particular. Assim, tendo em vista que os candidatos convocados para a 1ª chamada de remanescentes (melhores colocados no concurso), não preencheram as vagas existentes para provimento, surge para o candidato o direito de manifestar interesse em assumir o cargo na localidade em que se inscreveu no concurso, vez que o interesse público subjacente (prover cargos em localidades diversas das disponibilizadas no edital do concurso público), com esta nova realidade, foi alterado, vez que estas novas localidades poderão ser preenchidas por candidatos classificados em posições posteriores. Do contrário, correr-se-ia em violação da razoabilidade/proporcionalidade, vez que exigiria de um candidato melhor classificado no concurso, somente devido ter sido convocado na 1ª chamada, ficar em outra localidade, diversa da que se inscreveu, enquanto um outro candidato, pior classificado, fosse convocado para assumir na localidade para onde se inscreveu quando da 2ª chamada, o que, ademais, seria critério de evidente injustiça.

Assim, delibera a comissão do concurso por expedir edital, dando publicidade aos candidatos que realizaram a matrícula no curso de formação, para, querendo, formular requerimento para alteração da localidade de lotação para a qual foram convocados, para a localidade de origem para a qual se inscrevem no concurso público.

Essa providência será adotada, também, caso, com a 2ª chamada, e assim sucessivamente, não se completar o número de vagas existentes para serem preenchidas.

LIZETT POSSIDÔNIO PILZ
Presidente

FERNANDO OTILIO CIRAULO SANTOS
1º Membro

GENIVAL QUEIROGA JÚNIOR
2º Membro

EDITAL N.º 001/2017 DA COMISSÃO DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

TORNAR PÚBLICO a abertura de prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação dos matriculados no 2º Curso de Formação, para caso queiram, e tenha vaga, possam formular requerimento de alteração de localidade de lotação para a qual foram convocados.

A Comissão do Concurso regido pelo Edital N.º 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, constituída pela Portaria N.º 017/17-GAB/SESDEC de 10/03/2017, considerando a ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO datada de 09/10/2017, uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os alunos matriculados no 2º curso de formação a ABERTURA DO PRAZO DE 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação por meio de requerimento para alteração de localidade, nos seguintes termos:

- O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo de 10/10/2017 a até às 23h59min do dia 11/10/2017, EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica (e-mail);
 - A apresentação deverá se dar por meio do formulário padrão constante do anexo único deste edital;
 - O requerimento deverá ser preenchido e assinado pelo aluno, digitalizado e anexado ao e-mail, não sendo aceito requerimento sem assinatura, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório;
- Envio do formulário para o e-mail: acadepol.ro@gmail.com.

Não serão aceitos modelos diversos em desacordo com o contido neste edital.

A não manifestação dentro do prazo acima disposto, importa em aceitação do aluno para a localidade para qual foi convocação.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

LIZETT POSSIDÔNIO PILZ
Presidente

FERNANDO OTILIO CIRAULO SANTOS
1º Membro

GENIVAL QUEIROGA JÚNIOR
2º Membro

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 001/2017 DA COMISSÃO DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE LOCALIDADE

_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, matriculado (a) no 2º Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Rondônia regido pelo Edital n.º 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, para provimento do cargo de _____ para localidade de origem _____, e convocado para localidade _____ em observância ao subitem 23.10 do Edital.

Vem expressamente, apresentar interesse, **caso tenha vaga,** em retornar para a localidade de origem, para a qual me inscrevi.

Data: ____/____/2017.

Nome: _____

CORPO DE BOMBEIROS**PORTARIA Nº 015/DPIP/CRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo e concessão de benefício remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **1º TEN BM RE 0148-2 ARNALDO ROLIM DE SOUZA** do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 09/IPERON/BM-RO, DE 06/09/2017, publicado no DOE nº. 184 de 29.09.2017, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/ 2002 e Lei Complementar Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º SGBM/1º GBM – Guajará-Mirim, que proceda ao seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 214/DPA/CRH, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Designação de Praças BM para freqüentarem curso e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando a Portaria n. 026/COEI, de 21 de agosto de 2017, que homologa a documentação para matrícula em curso de formação de oficiais de candidatos aprovados em concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para freqüentarem o Curso de Formação de Oficiais BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no período de 28 de agosto de 2017 a 01 de março de 2020:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
	3º SGT BM	0565-8	FÁBIO ROSSET
	3º SGT BM	0399-7	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA

Art. 2º Passá-los à condição de adido à Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de 28 de agosto de 2017.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 215/DPA/CRH, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de Comissão Especial para elaboração de programas voltados à área de segurança do trabalho no âmbito do CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados, no período de 01 a 30 de outubro de 2017, com a finalidade de compor a Comissão Especial para realização de levantamentos, verificação e análises que subsidiarão na elaboração de programas relacionados à saúde e segurança do trabalho de todas as Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme Plano de Trabalho proposto.

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01.	CAP BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR	Presidente
02.	2º TEN BM	0821-0	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	Membro
03.	1º SGT BM	0335-1	LUIZ RICARDO DOS SANTOS	Membro
04.	CB BM	0697-5	LAILSON APARECIDO DA SILVA	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN**PORTARIA Nº 79/2017/DETRAN-CTEC EM, 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 37/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2017 (0135065), informando que a titular, Ivanete Paes Farias Aquino, Mat. 300093629, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 31.10.2017, o (a) servidor (a) ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO, mat. 300115003, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, (LC 827/2015), com atribuições inerentes ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS da DIVISÃO DE RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 80/2017/DETRAN-CTEC EM, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 36/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2017 (0130009);

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2509/GAB/DETRAN/RO de 18.09.2017, que nomeou interinamente o servidor GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA, mat. 300097277, Cedido/Estadual, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 90/2017/DETRAN-CTEC EM, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 43/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 05.10.2017 (0141550), informando que o titular, Renan Gomes de Lima, Mat. 300082196, encontrava-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.09.2017, o (a) servidor (a) JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA, mat. 300094536, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04 (LC 827/2015), nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01.09.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2602/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 1630/CRH/DETRAN/RO, de 29.09.2017, informando que a titular, Ana Lúcia Nascimento da Silva, Mat. 300035657, esteve em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 07 a 16.06.2017 e 11 a 20.09.2017, o (a) servidor (a) FRANKLIN ANDRÉ LEMOS FELÍCIO, Mat. 300094539, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.06.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2603/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 1616/CRH/DETRAN/RO, de 27.09.2017, informando que o titular, Itacir Scatolin, Mat. 300072394, esteve em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.09.2017, o (a) servidor (a) LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA, Mat. 300138845, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE URUPÁ, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.09.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2604/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 1622/CRH/DETRAN/RO, de 27.09.2017, informando que a titular, Cleiciane Agnes Correia Rosa, Mat. 300132887, esteve em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 20.09.2017, o (a) servidor (a) NIVIA DURAN SERRA, Mat. 300004798, Cedido(a) Federal, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04 (LC 827/2015), com atribuições ao cargo de Chefe de Divisão de Execução Contratual e de Convênios da Gerência de Gestão de Contratos e Convênios.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.09.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2605/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 1618/CRH/DETRAN/RO, de 27.09.2017, informando que o titular, Francisco Carlos da Silva Nascimento, Mat. 300072413, esteve em viagem a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18 a 22.09.2017, o (a) servidor (a) PATRICIA PINHEIRO SOARES, Mat. 300097500, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, FG-05 (LC 827/2015), da REFOR concomitante ao cargo Chefe de Seção II (Chefe de Seção de Fiscalização/Vistoria de Centro de Formação de Condutores – CFC's), FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.09.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2606/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 1620/CRH/DETRAN/RO, de 27.09.2017, informando que o titular, Álvaro dos Santos Pereira, Mat. 300072451, esteve de licença paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23.08.2017 a 11.09.2017, o (a) servidor (a) RENATO TRIZOTI, Mat. 300115515, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE CEREJEIRAS, CDS-01 (LC 827/2015), nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.08.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2612/GAB/DETRAN/RO EM, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a Nota Técnica n.º 6824/2017/GAB/DETRAN/RO, exarada às fls. 24 nos autos do Processo Administrativo n.º 5.842/2.017;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 20.10.2017, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300096064, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Nova Mamoré/RO, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único – A relocação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2613/GAB/DETRAN-RO EM, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 6922/2017/GAB/DETRAN/RO, exarada às fls. 37 nos autos do Processo Administrativo n.º 544/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SAMUEL CORREIA DE SOUZA, Agente de Trânsito, Matrícula n.º 300114693, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de 01 a 30.11.2017, correspondente ao 1º período (29.12.2011 a 29.12.2016).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 523 /DTHMET/DETRAN/RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Julho de 2016 e Portaria n.º 863/GAB/DETRAN/RO de 27 de Março de 2017;

Considerando o disposto na Portaria 289/GAB/DETRAN/2016 de 25/01/16 que DELEGA à DTHMET a competência de credenciar e renovar os credenciamentos nos termos da Portaria 1406/GAB/DETRAN/2012, especificamente do corpo diretivo dos Centros de Formação de Condutores: Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutores de Trânsito;

Considerando a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizada pelos Diretores e Instrutores de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1.406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até 31.12.2017, em conformidade com o art. 7º, § 1º da Portaria n.º 1406/2012/GAB/DETRAN-RO, dos instrutores, diretores de ensino e diretores gerais de CFC, abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	CPF
RUBENILSON OLIVEIRA LEMOS	INSTRUTOR DE TRANSITO	885.922.782-87
RONAI AGORRETA LIMA	INSTRUTOR DE TRANSITO	497.506.072-87
ROMERO DAMAZIO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TRANSITO	997.349.902-68
ELISSANDRO DE SOUZA SILVA	INSTRUTOR DE TRANSITO	509.307.372-53
LUIZA FERRO DA SILVA	DIRETOR DE CFC	444.083.312-87
LEANDRO DA SILVA REIS	INSTRUTOR DE TRANSITO	518.317.242-00
SAIDE FELIZ SEMEN	INSTRUTOR DE TRANSITO	135.210.392-34
JUSSIANO FREITAS BARROS	INSTRUTOR DE TRANSITO	836.205.832-34
FERNANDO DE LIMA	INSTRUTOR DE TRANSITO	167.940.014-20
GEZIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TRANSITO	672.182.102-87
LEIA BARBOSA DAMASCENO	DIRETOR DE CFC	710.876.802-04
WELLIGTON BARBOSA	DIRETOR DE CFC	635.147.102-87
SEOMIR SOARES SILVA	INSTRUTOR DE TRANSITO	848.368.492-68
ANDRE DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TRANSITO	683.284.782-34
DANIEL RODA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TRANSITO	011.347.412-19
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR DE TRANSITO	832.429.102-49
MARIA DALVA FERNANDES GUEDES	INSTRUTOR DE TRANSITO	582.881.042-15
WAGNER CASTRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE CFC/INSTRUTOR DE TRANSITO	312.966.612-53
GILCEIA JACINTA DE ANDRADE	DIRETOR DE CFC/INSTRUTOR DE TRANSITO	315.763.382-15
BRUNO ANDRADE DE CASTRO	INSTRUTOR DE TRANSITO	924.392.502-44
WESLEY CABRAL TEIXEIRA		985.410.482-68
PAULO CESAR GONZAGA DA SILVA	DIRETOR DE CFC	242.332.932-68
JULIO COELHO LEAL	DIRETOR DE CFC	497.657.792-91
CARLOS GONZAGA DA SILVA	INSTRUTOR DE TRANSITO	419.911.682-68
RUBENILDO OLIVEIRA LEMOS	INSTRUTOR DE TRANSITO	885.922.782-87

Parágrafo único – Os profissionais mencionados nos artigos anteriores permaneceram vinculados ao DETRAN – RO no prazo descrito, independentemente de contrato de trabalho com Centro de Formação de Condutores, salvo se solicitarem espontaneamente o descredenciamento, condicionados a inexistência de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Remeta-se à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01.01.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
ACÁSSIO FIGUEIRA MACHADO
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito

PORTARIA Nº. 43/COR/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016; considerando o disposto no art. 7º da Portaria n.º 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna n.º 184/2017/1ªCOMSIND.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 50 (cinquenta) dias o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 013/2017 onde figuram como acusados o CFC PILOTO, CNPJ 06.142.411/0001-06, localizado no município de Ariquemes-RO, e seus Diretores Geral e de Ensino, Paulo César Gonzaga da Silva, CPF 242.332.932-68 e Gedais Rodrigues Oake, CPF 267.101.536-49 respectivamente, e o Instrutor de Trânsito Ronai Agorreta Lima, CPF 497.506.072-87.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 21/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

ERRATA Nº. 135/GAB/DETRAN-RO EM, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1753/GAB/DETRAN-RO de 28.06.2017, publicada no DOE/RO n.º 122, 03.07.2017, que nomeou interinamente a servidora SAMIA DANTAS DE SOUZA.

Onde se lê:
“... 11 a 26/05/2017...”.

Leia-se:
“... 11 a 12/05/2017, 18 a 19/05/2017 e 25 a 26/05/2017...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6541/2017/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do DETRAN-RO nº. 1370/2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 6541/2017/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO** inscrito no CNPJ sob o n. 33.683.111/0001-07, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a contratação de empresa especializada em serviços de TI em processamento de dados eletrônicos por meio do SNE do DENATRAN.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ sob o nº 15.512.542/0001-10).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de máquinas de reprodução de cópias reprográficas em preto e branco, referenciadas no item 2 do Pregão Eletrônico nº. 014/2014/CPLMS/DETRAN, visando atender as necessidades do DETRAN. PROCESSO Nº 19.818/2014.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 27.08.2017 à 27.08.2018.

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152087, elemento de despesa 3390.39, Nota de Empenho 2017NE01384, de 25.08.2017, no valor de 17.057,64 (dezessete mil cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Artur Henrique Maia de Queiroga - Sócio Administrador da Contratada
VISTO:

Philippe Dionísio Mendonça - Procurador Geral Interino do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB (CNPJ nº. 02.038.232/0001-64).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do DETRAN/RO, por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 36.304/2016.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima terceiro do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05.09.2017 a 05.09.2018.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho

04122101520870000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2017NE01438, de 04/09/2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Gil Marcos Saggioro - Procurador da Contratada
Marcos Chaves Carvalho - Procurador da Contratada
Visto: Philippe Dionísio Mendonça - Procurador Geral Interino do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: SURUBIM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 03.226.673/0001-52).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial corretiva (reparos em geral) com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados do DETRAN/RO, conforme especificado no item 7.1. do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 055/2017/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO.

PROCESSOS NºS 8.878/2017 (01-1520.00303-0000/2017) e 7.499/2015 (01-1520.00011-00/2016 - SUPEL).

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contadas da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses (inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93).

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste contrato para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1520.04.122.1015-2281 - Fonte de Recursos: 3240, Natureza de Despesa 3390.39, Notas de empenhos nºs 2017NE01526, expedida em 20/09/2017, no valor de R\$ 21.080,37 (vinte e um mil oitenta reais e trinta e sete centavos), 2017NE01527, expedida em 20/09/2017, no valor de R\$ 7.812,72 (sete mil oitocentos e doze reais), 2017NE01528, expedida em 20/09/2017, no valor de R\$ 40.016,30 (quarenta mil dezesseis reais e trinta centavos), 2017NE01529, expedida em 20/09/2017, no valor de R\$ 38.440,63 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) e 2017NE01530, expedida em 20/09/2017, no valor de R\$ 47.436,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Mirlene Cruz da Silva - Sócia Administradora da Contratada
Visto: Philippe Dionísio Mendonça - Procurador Geral Interino do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo nº: 3001.1366.2017/DPE-RO

Assunto: Contratação de serviço de publicação no Diário Oficial da União.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 670/2017-AJDPE (fls. 19/21) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da **Imprensa Nacional**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, no valor anual estimado de **R\$ 6.013,28 (seis mil e treze reais e vinte e oito centavos)**, contratação que tem como objeto a contratação do Diário Oficial da União para serviços de publicação de matérias desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1298/2017-GAB/DPE Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1426.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER parcialmente, por imperiosa necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **CHRISTIAN GUEDES DA SILVA**, Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300130353, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2017, estabelecida pela Portaria nº 299/2017-GAB/DPE, do período de 02.10.2017 a 14.10.2017, para gozo em **27.11.2017 a 09.12.2017**, permanecendo inalterado o gozo das férias referente ao período de 15.10.2017 a 31.10.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1299/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual n. 117/1994;

CONSIDERANDO ainda o teor do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de **03.10.2017**, os estagiários nominados nos Núcleos Especializados e Divisões de Porto Velho, da seguinte forma:

a) NÚCLEO CÍVEL E FAMÍLIA

CESAR PASSOS DE OLIVEIRA - 2ª VARA

b) SUS MEDIADO

SABRINA BIANCA MOTA LIMA

c) 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

KARINA PEREIRA SANTOS

d) DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

REGINA BARBOZA ALVES

Art. 2º Os estagiários de direito, ora lotados deverão realizar sistema de rodízio entre as Defensorias Públicas e respectivas titularidades dentro do Núcleo Especializado de sua Lotação.

Art. 3º As escalas de rodízio deverão ocorrer a cada trimestre por escala elaborada pelo Coordenador(a) de cada Núcleo Especializado de Porto Velho, de forma a prestigiar todas as titularidades na mencionado escala, de forma isonômica.

Parágrafo Único: As escalas referidas neste artigo deverão ser comunicadas a Diretoria do Centro de Estudos e a Divisão de Recursos Humanos, que auxiliará no controle da frequência dos estagiários.

Art. 4º. A supervisão do estagio continuará a ser realizado pelo Defensor Público (estagiários dos cursos de direito) quem o estagiário estiver vinculado e os demais cursos por servidor designado pelo Defensor-Geral e os respectivos relatórios de estagio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03.10.2017.

Comunique-se nominalmente aos Coordenadores de Núcleo para que adotem as providências constantes nesta Portaria.

Cientifique-se aos estagiários lotados em Porto Velho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1300/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo estagiário Raimundo Nonato Sales da Cunha, datado de 29.09.2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido e a contar de 29.09.2017, o estagiário RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA, do Quadro de Estagiários de Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1304/2017-GAB/DPE Porto Velho, de 03 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1142.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **JOELMA CAMILO ALVES MORBECK**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300127800, lotada no Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **06, 09, 10 e 11 de outubro de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, conforme Certidões da 5ª Zona Eleitoral, emitidas em 03 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1305/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Processo nº 3001.1198.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de recesso remunerado à Estagiária de Direito **JUSSARA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300130522, lotada no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, no período de **04.10.2017 a 02.11.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1307/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão contida nos autos do Processo nº 3001.1391.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o afastamento do Excelentíssimo Defensor Público **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, lotado na Comarca de Porto Velho, nos dias **16 e 17 de novembro de 2017**, para participar, na condição de presidente de mesa no painel 5: Sistema Prisional e Direitos Humanos, no **XIII Congresso Nacional dos Defensores Públicos**, que ocorrerá no período de 15 a 17 de novembro de 2017, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1308/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Processo nº 3001.1361.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de recesso remunerado à Estagiária de Direito **MARIA CÍCERA FURTADO MENDONÇA**, matrícula nº 300130574, lotada na Comarca de Cacoal/RO, no período de **16.10.2017 a 30.10.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1311/2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra do estagiário Marcos Silva Patrocínio, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido e a contar de 02.10.2017, o estagiário **MARCOS SILVA PATROCINIO**, matrícula nº 300130559, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1312/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o contido no art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 738/2017-GAB/DPE, de 14.06.2017, publicada no DOE nº 115 de 22.06.2017, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Compras e Licitação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para EXCLUIR o nome da servidora **RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, Matrícula nº 300130638 e INCLUIR o nome dos servidores **ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA**, 300130664 e **RAFAEL CRISTIANO SARAIVA**, matrícula nº 300126300.

Art. 2º A presente Comissão passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Pregoeiro:

RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO, Matrícula nº 300130611

Membros:

LUAN HORTIZ CAMPOS, Matrícula nº 300130630
ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA, Matrícula nº 300130664

Membro Substituto:

RAFAEL CRISTIANO SARAIVA, Matrícula nº 300126300

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1313/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1312.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria Pública de Porto Velho, 04 (quatro) dias remanescentes de folgas compensatórias para gozo nos dias **30 e 31 de outubro de 2017 e 01 e 20 de novembro de 2017**, referente aos plantões judiciais realizados no ano de 2016, reconhecida pela Portaria nº 990/2017-GAB/DPE, de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1314/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1312.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 990/2017-GAB/DPE, de 07 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 153, de 15 de agosto de 2017, a fim de alterar o gozo de folga compensatória concedida ao Excelentíssimo Defensor Público **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, do dia 13 de outubro de 2017, para gozo no dia **27 de outubro de 2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1316/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1311.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ISADORA STEDILE CAMPOS**, Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300130470, lotada no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno/RO, 08 (oito) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 09, 10, 11 e 16 de outubro de 2017, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme Declaração da 9ª Zona Eleitoral/RO, expedida em 02 de outubro de 2016.

b) 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2017, em razão da atuação em pelo menos 2 (duas) escalas de plantão judiciário, de 7 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1317/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0758.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a participação dos servidores abaixo relacionados, no Curso “**Auditoria em Licitações e Contratos**”, promovido pela Supercia Capacitação e Marketing Ltda, ocorrido nos dias **03 e 04 de outubro de 2017**, no horário de 08h às 12h e 13:30h às 17:30h, em Porto Velho.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
RAISSA COELHO MARQUES	300130610	Chefe do Controle Interno
ELIZETH MENDES DE MORAIS LIMA	300124719	Auditora Chefe
AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JUNIOR	300130632	Técnico Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1318/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra do estagiário Paulo Sérgio Lima Aguiar, de 05 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido e a contar de 09.10.2017, o estagiário **PAULO SERGIO LIMA AGUIAR**, matrícula nº 300130511, do Quadro de Estagiários de

Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1320/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da estagiária Amanda Maria de Brito Lima, de 05 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido e a contar de 01.11.2017, a estagiária **AMANDA MARIA DE BRITO LIMA**, matrícula nº 300130542, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1321/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1356.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300113864, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **20 de outubro de 2017 e 02 de janeiro de 2018**, em razão da atuação no VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1322/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1360.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300073541, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **11 e 16 de outubro de 2017**, em razão da atuação no VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1324/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO**, Analista Assistência Social, Lotada no Núcleo da Cidadania, para orientar e supervisionar o estagiário **AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ**, do curso de Serviço Social, a contar de 25.09.2017.

Art. 2º Incumbe à Chefia Imediata e ao Supervisor do Estágio:

- I- Receber o estagiário e orientá-lo sobre o desenvolvimento de suas atividades, observada a correlação destas com as disciplinas do curso;
- II- Orientar o estagiário sobre conduta, consideradas as disposições normativas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- III- Acompanhar, pessoalmente, o desempenho das atividades afetas ao estagiário, sanando dúvidas e promovendo o aprendizado;
- IV- Controlar a frequência do estagiário e comunicar as ocorrências para os devidos lançamentos;
- V- Informar a Diretoria de Recursos Humanos, sobre o não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, até o término da jornada do 3º dia de falta ao estágio sob pena de responsabilidade administrativa.
- VI- É vedado ao supervisor do estágio autorizar o início das atividades do estagiário, sem expressa comunicação da Diretoria de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade.
- VII- Fazer com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1325/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1187.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM**, Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 09 e 10 de outubro de 2017, referente serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme Declaração da 23ª Zona Eleitoral, expedida em 30 de outubro de 2016.

b) 11 e 16 de outubro de 2017, referente os trabalhos realizados durante o I Congresso dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 19 de maio de 2017, conforme Portaria nº 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017.

c) 17 de outubro de 2017, 01 (um) dia remanescente de folga compensatória em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, reconhecida pela Portaria nº 791/2017-GAB/DPE, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1326/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1077.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **FABIANO DE MOURA COSTA**, Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300130439, lotado no Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, 10 (dez) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 16 e 17 de outubro de 2017, em razão da atuação em plantão judiciário no período de 26.09.2016 a 03.10.2016, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 07 de outubro de 2016.

b) 18 e 19 de outubro de 2017, em razão da atuação em mais de 2 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias cada, durante o ano de 2016, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 04 de maio de 2017.

c) 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2017, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016, conforme Declaração da 28ª Zona Eleitoral/RO, expedida em 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00513-0000/2017
INTERESSADOS(AS): **ALEX SOUZA SIMÕES, ALEXANDRA SOARES SERRA, RUY ELOY FREIRE, APARECIDA DE LOURDES GOMES**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Alex Souza Simões**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), **Alexandra Soares Serra**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), **Ruy Eloy Freire**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), **Aparecida de Lourdes Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), no dia 28/06/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00534-0000/2017
INTERESSADOS(AS): **MARCIA MARIA GUISSO, SAMUEL VÍTOR DE CAMARGOS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Márcia Maria Guisso**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), **Samuel Vítor de Camargos**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), no período de 03 a 04/07/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00542-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **JANIO BELTRAME**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Janio Beltrame**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 10 a 14/07/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00580-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **ALOISIO TEIXEIRA PIO**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Aloisio Teixeira Pio**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 25 a 26/07/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00638-0000/2017**
 INTERESSADOS(AS): **ALDAIR JOSÉ MOREIRA JUNIOR, CLEUDIMAR CORREA DA SILVA**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Aldair José Moreira Júnior**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Cleudimar Correa da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 03/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00656-0000/2017**
 INTERESSADOS(AS): **CÍCERO DE SOUSA, JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Cícero de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Johnnescley Anes de Moraes**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 13 a 19/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00657-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Edinaldo França**

dos Santos, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 09 a 12/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00665-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **EDMILSON DE SOUZA MEIRELES**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Edmilson de Souza Meireles**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 11/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00672-0000/2017**
 INTERESSADOS(AS): **FELIPE HENRIQUE RODRIGUES ADÃO, JAQUELINE RIBEIRO ROSA**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Felipe Henrique Rodrigues Adão**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 15 a 17/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00680-0000/2017**
 INTERESSADOS(AS): **JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA, DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Junior Aparecido Rocha Lima**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Deiviny Nelson Orlandini Fernandes**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 15/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00681-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **JAQUELINE RIBEIRO ROSA**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 18 a 20/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00682-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Lorena Oracilda de Castro Sousa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 15/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00705-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Lorena Oracilda de Castro Sousa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 25/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00708-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **JAQUELINE RIBEIRO ROSA**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 01 a 03/09/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00709-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **SIDNEI CORREIA DA SILVA**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de 27/08 a 01/09/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00710-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Lorena Oracilda de Castro Sousa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 31/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00726-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Ivan Roque Amazonas Macedo**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 29 a 31/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 06 de outubro de 2017

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00760-0000/2017**
 INTERESSADO(A): **SIDNEI CORREIA DA SILVA**
 ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 14 a 15/09/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de outubro de 2017

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2017/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 045/2017/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com ampla participação** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00147-0000/2016/EMATER/RO. OBJETO: Aquisição de material permanente**, sendo equipamentos e implementos para a Melhoria nos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER nos Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Guajará Mirim, Nova Mamoré e Itapuã do Oeste, conforme descrito no item 12 do Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO: R\$ 958.409,14 (Novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quatorze centavos). FONTE DE RECURSO: 3244/3243. PROJETO ATIVIDADE: 19.025.20.122.2024.2087. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2017 às 08h00min até 24/10/2017 às 09h29min. DATA DE ABERTURA: 24 de Outubro de 2017, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 09 de Outubro de 2017.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
 Diretor Vice Presidente
 EMATER-RO


SOPH

Portaria nº 13/2017/SOPH-GAB Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a Sra. **TANILCE SOUSA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 690.399, SSP/R0 e CPF Nº 687.XXX.XXX-78, na função de Assessor Especial da Presidência I, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

PORTARIA N.º.299 /GAB/SEDAM Porto Velho – RO , 25 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº0028.008777/2017-61.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º **JOÃO MARCIEL DA SILVA**, função: 3º SARGENTO BPA , CPF: 315.709.922-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-02205-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30,3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00454,00455, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	6.149,00
3390-39	1.851,00
TOTAL	8.000,00

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do desenvolvimento Ambiental
SEDAM

PORTARIA N.º. 300 /GAB/SEDAM Porto Velho – RO , 05 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0028.012098/2017-96

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º **WILLIAN GONCALVES TONITTO**, função: Policial Militar , CPF: 689.238.132-49, um crédito em regime de adiantamento na

importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa _urídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00484, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	300,00
TOTAL	300,00

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Portaria nº 301/GAB/SEDAM Porto Velho, 06 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 134/CPO de 29/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, **FÁBIA REGINA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo Soldado PM, Matrícula nº 100094098, lotada na CPO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 21.03.2018 a 19.04.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 302 /GAB/SEDAM Porto Velho, 06 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº1196/COLMAMP de 27/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, **CLEBER DO AMARAL**, ocupante do cargo Engenheiro de Alimento, Matrícula nº 300138166, lotado na COLMAMP, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 02.08.2017 a 11.08.2017, ficando 20 (vinte) dias para ser gozada em 18.12.2017 a 29.12.2017 e 01.02.2018 a 08.02.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 303/GAB/SEDAM Porto Velho, 06 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 245/COGEO/SEDAM DE 27/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora a TANIA MARIA PIMENTEL NUNES, ocupante do cargo Assessor de Geociências, Matrícula nº 300128656, lotada na COGEO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Outubro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 16.10.2017 a 30.10.2017, ficando 15 (quinze) dias para ser gozada em 15.12.2017 A 29/12/2017

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 304/GAB/SEDAM Porto Velho, 06 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 245/CPO/SEDAM DE 25/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor CLEITON SILVA DE AMORIM, ocupante do cargo Administrador, Matrícula nº 300097771, lotado na Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Janeiro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 03.10.2017 a 17.10.2017, ficando 15 (quinze) dias para ser gozada em uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 305/GAB/SEDAM Porto Velho, 06 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 245/CPO/SEDAM DE 25/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 03.10.2017, a servidora VANESSA DE SOUSA CORDEIRO, ocupante do Cargo Gerente de Convênios, matrícula nº. 300126261, para responder pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência do servidor CLEITON SILVA DE AMORIM, Coordenador de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 300097771.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 306 /GAB/SEDAM Porto Velho, 05 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme solicitação da CGRH/SEDAM, de 30.12.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora JANAYNA PUPP, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, Matrícula nº 300106771, lotada na CGRH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 11.09.2017 a 30.09.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

PORTARIA Nº 307, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a composição da comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 275/PGE-2015, objeto do processo administrativo nº 01.1801.01693-0000/2015, que trata de serviços de customização e manutenção evolutiva na plataforma do Sistema de Informação do CAR - SISCAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda,

Considerando pedido feito pelo Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural – COMRAR/SEDAM, através do Memorando nº 778/COMRAR/SEDAM/2017, de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 3º e 6º da Portaria nº 278, de 11 de setembro de 2017, passam a vigorar conforme segue:

Art. 3º

Presidente	Mat.	Cargo/Função
Valdir Harmatiuk	300.121.128	Engenheiro Agrícola
Membros	Mat.	Cargo/Função
Aline Gottardi Ricci Paes	300.073.533	Gerente de Monitoramento Ambiental
Radelsiane Balbino da Silva Maia	300.139.764	Chefe da Divisão de COFRH
Cleber Juliano de Souza	300.121.092	Assessor da DETIC

Art. 6º O servidor **CLEBER JULIANO DE SOUZA**, matrícula 300.121.092, da DETIC, atuará nesta comissão tão somente no recebimento do Código Fonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

PORTARIA Nº 308, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Cria comissão especial para levantamento e registro dos bens patrimoniais ilíquidáveis e inservíveis no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão especial para levantamento e registro de bens patrimoniais ilíquidáveis e inservíveis no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º, será composta pelos servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO abaixo relacionados:

Presidente	Órgão	Mat.	Cargo/Função
Maria Lúcia Pereira dos Santos	SEDAM	239.771.7	Contadora
Membros	Órgão	Mat.	Cargo/Função
Malbânia Maria Moura Alves	CGE/RO	300.033.636	Advogada
Silvana Ferreira Monteiro	CGE/RO	300.033.988	Assistente de Previdência
Aracy Silva de Souza	CGE/RO	300.015.176	Agente Administrativa

Art. 3º A comissão designada terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0005/2017

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Santa Terezinha, Lote 09, Setor C, Gleba Nova Califórnia, Linha 02, Km 03, lado esquerdo, no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho/RO, com área de **99,2115 ha**, visando à recuperação de **2,2425 ha** de área de Reserva Legal e **0,0566 ha** de Área de Preservação Permanente.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

a) Promover recuperação de **2,2425 ha** de área de Reserva Legal e **0,0566 ha** de Área de Preservação Permanente, irregularmente suprimida, mediante recomposição por meio de plantio de mudas de espécies nativas e o aproveitamento da condução da regeneração natural da vegetação local, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

b) Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

- Exclusão do PRA;
- Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- Obrigações de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
- Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Vilson de Salles Machado - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Edilson Domingos Ferrari, inscrito sob o CPF/Nº 221.433.192-15

TERMO DE ARQUIVAMENTO/CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 1801/07786/2012 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ARQUIVAMENTO/CANCELAMENTO do processo administrativo nº 1801/07786/2012 do empreendimento JOSE DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE E MIGUEL ÇAUDELINO FERNANDES, localizado na Linha C-25, Lotes 10 e 11 da Gleba 14 e Lotes 07, 09 e 11 da Gleba 15, PAD BURAREIRO, no Município de CACAULÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº JOSÉ – 236.495.506-87 e MIGUEL – 524.010.226-00, com fulcro no Requerimento fls. 57 e 58 e no Despacho nº 2018/COLMAMP/2017 fls. 60 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 04 de Outubro de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PROCESSO Nº 1801/04474/2013 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o CANCELAMENTO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 138432/COLMAMP/SEDAM do processo administrativo nº 1801/04474/2013 do empreendimento VIVIANE SIMÃO PEREIRA - ME, localizado na AV. Tancredo Neves, nº 3126, Lote 05, Quadra 04, Setor 02, Bairro Centro, no Município de ITAPUÁ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.681.642/0001-04, com fulcro no Relatório de Constatação fls. 171 dos autos e no Despacho nº 2045/COLMAMP/2017 fls. 178 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 05 de Outubro de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/00125/1999/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00125/1999 do empreendimento MADEIREIRA OLIVEIRA EIRELI – EPP - VOL. I E II, localizado na BR-364, KM 420, Setor Industrial, no Município de JARU/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.640.454/0001-98, contendo 809 fls. com fulcro no Requerimento fls. 776 dos autos e no Despacho nº 2046/COLMAMP/2017 fls. 809 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 05 de Outubro de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PROCESSO Nº 1801/00003/2017 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o CANCELAMENTO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 141547/COLMAMP/SEDAM do processo administrativo nº 1801/00003/2017 do empreendimento TOPAS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, localizado na Rua Anápolis, Bairro Planalto, no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 26.706.290/0001-87, com fulcro no Relatório de Constatação fls. 81 dos autos e no Despacho nº 2047/COLMAMP/2017 fls. 85 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 05 de Outubro de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Edital de Notificação nº 09/2017/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
1801/2043/2013	A&D INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	10.783.053/0001-80	6831
01-1801.01347-0000/2015	A.C. S. FILHO SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME	21.539.193/0001-23	11512
01-1801.02189-0000/2015	A.R. LEMES MADEIRAS -ME	19.124.419/0001-83	11887
1801/02561/2013	A.S.A DA LUZ IND. E COM. DE MAD LTDA	09.108.022-0001-44	6837
1801/3418/2014	ADAILTON DO NASCIMENTO SALES	023.173.192-23	7853
01.1801.00827-0000/2015	ADÃO HETKOWSKI	706.228.179-49	11227
01.1801.00168-0000/2015	ADÃO PEREIRA ALECIO	823.655.042-72	7694
1801/04515/2013	ADELIO ALONDO DE VASCONCELOS	902.305.666-34	6117
01.1801.02032-0000/2015	ADELSON CLIPEL	780.758.312-68	4965
1801/4976/2013	ADEMIR DA SILVA	756.823.162-53	3091
1801/3778/2013	ADILSON LIMA COSTA	456.967.482-87	1658
1801/04350/2013	ADRIANO DOS SANTOS	672.380.252-13	7143



01-1801.01359-0000/2015	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	854.504.642-15	11514
1801/1252/2013	AGNALDO BATISTON	017.952.639-01	3386
1801/1253/2013	AGNALDO BATISTON	017.952.639-11	3385
1801/5236/2012	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	584.724.522-04	3754
1801/02624/2014	AILTON ALVES DE ALMEIDA	675.086.302-91	10410
01-1801.01127-0000/2015	AILTON LOPES DE ANDRADE	418.825.122-00	11282
1801/1955/2013	AIRTON ROCHA DE MORAES	283.865.402-06	2308
1801/1588/2011	AITLON CALDATO	418.686.252-49	1727
01-1801.01264-0000/2015	ALAN LEAO DA SILVA OCABE	726.225.042-68	2345
1801/2810/2012	ALBERTO DE SOUZA MUNIZ	936.223.332-00	0712
1801/05561/2013	ALCEMIR GRANDO	329.304.961-34	3093
1801/05260/2013	ALCIONE SAMPAIO LENZI	000.272.882-69	0590
1801/3099/2013	ALDAIR NUNES CORDEIRO	758.526.402-04	6867
1801/05121/2013	ALDENOR FIRMINO DA SILVA	203.883.572-15	2443
1801/04851/2013	ALDINEI DE SOUZA E SOUZA	541.252.432-04	1229
1801/1617/2013	ALECIO OLIVEIRA DE SÁ	011.224.532-30	0298
01-1801.00658-0000/2015	ALELOIR GUNS ELER	960.807.442-87	7522
01.1801.02292-0000/2015	ALESSANDRO MEDEIROS DE SOUZA	897.893.002-63	12651
01.1801.00525-0000/2015	ALEX ROSA GOMES	822.862.132-91	10041
1801/1581/2013	ALEXANDRA LOPES DE OLIVEIRA	648.417.742-20	1160
1801/1583/2011	ALMIRO WOLFRAN	947.884.647-72	4419
01-1801.01216-0000/2015	ALSON SONDA	340.405.012-68	4952
1801/3642/2014	ALVEDI GOMES SILVA	124.728.718-13	7676
01-1801.00715-0000/2015	AMAURI JOSÉ ROCHA	604.149.102-06	142
01.1801.01764-0000/2015	ANA LINA SOUZA RAMOS	350.638.532-72	11019
1801/2521/2012	ANANIAS VIEIRA LINS	005.707.022-91	4580
1801/1835/2012	ANANIAS VIEIRA LINS	005.707.022-91	4392
01.1801.0043-0000/2015	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	684.834.812-00	4813
1801/1234/2014	ANDERSON DOUGLAS SANTOS PEREIRA	015.290.272-41	10070
01.1801.01600-1000/2013	ANDRÉ LUIZ CASTELO MARQUES DA SILVA	528.942.402-44	2003
01-1801.00417-0000/2016	ANGELO FENALI	162.047.272-49	11951
1801/3719/2014	ANTONIO AZEREDO DOS REIS	312.479.701-91	8251
1801/03068/2014	ANTONIO COSME GOMES DA SILVA	230.430.163-80	3355
1801/03269/2014	ANTONIO DA CONCEIÇÃO	023.244.449-84	7018
01.1801.02202-1000/2013	ANTONIO DE DEUS XAVIER	288.114.882-49	1174
1801/2100/2013	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	329.161.329-53	5720
01-1801.00198-0000/2016	ANTONIO JANUÁRIO DE FREITAS	324.342.603-10	2122
01.1801.01746-0000/2015	ANTONIO MENDES SANTANA	204.848.792-00	11212
01-1801.00894-0000/2015	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	378.830.971-72	1468
1801/04912/2013	ANTONIO SILVA BRITO	778.546.242-91	7484
01.1801.01240-0000/2015	ANTONIO VIEIRA CAETANO	651.823.242-00	3302
1801/05314/2013	APARECIDO FERREIRA DE JESUS	616.786.192-72	7169
1801/6939/2009	AREAL SOMBRA DA MATA COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA - ME	03.3413623/0001-16	1801
1801/03974/2014	AURINO MEIRELIS DOS SANTOS	206.284.396-87	7682
1801/03848/2014	AURIONE GOTARGO - SÍTIO POUSO ALEGRE	727.722.552-04	6766
1801/10670/2012	AUTO POSTO IRMÃO BATISTA LTDA	02.393.780/0002-93	0289
1801/8499/2012	AVELINO JUSTINIANO DE SOUZA NETO	829.947.221-00	6712
01.1801.00725-0000/2015	BELUMO MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA	06.128.741/0001-39	11117
1801/1305/2012	BEZERRA JUNQUEIRA IND. COM. IMP. EXP. MAD. LTDA	11.638.909/0001-96	2243
01.1801.09784-1000/2012	BOSQUE DO MAD. EMPREND. IMOBILIÁRIO SPE	11.145.621/0001-80	1466
1801/01121/2014	BRUNO RAMON OLIVEIRA LIMA	006.930.421-17	1622
01.1801.03237-0000/2016	CADU MELO DE ARAUJO	789.432.052-87	3744
1801/02560/2013	CANDIDO PRESTES GONCALVES	647.427.842-00	1117
1801/03788/2014	CÁRLOS AFONSO SOUZA DE OLIVEIRA	216.763.722-53	3426
1801/03643/2014	CARLOS AUGUSTO FARIA CARDOSO	420.474.802-30	10234
01-1801.01751-0000/2015	CASSIO CARDOSO DE LIMA	906.582.302-63	11219
01.1801.00783-0000/2015	CERACIMA ALIANÇA LTDA - ME	09.645.877/00001-04	11251
1801/1371/2013	CIRO ANTONIO DETZ	752.001.399-53	6500
1801/01603/2014	CLAUDEMIR APARECIDO NOGUEIRA	588.058.422-49	4794
01.1801.00570-0000/2015	CLAUDEMIR DELTRAMI DE ANDRADE	423.597.462-68	4374
1801/5266/2013	CLAUDENIR ARMI	602.207.832-68	1749
01.1801.00543.0000/2015	CLAUDENIR JOSE TURETA	16.681.187/0001-76	3123
01-1801.00702-0000/2015	CLAUDINEI PONCIANO SANTOS	007.243.712-06	10356
1801/3728/2011	CLAUDINEY PONCIANO SANTOS	007.243.712-06	4469

1801/3753/2011	CLAUDINEY PONCIANO SANTOS	007.243.712-06	4468
1801/0756/2013	CLAUDIO APARECIDO DO NASCIMENTO	288.145.252-34	1796
01-1801.02345-0000/2015	CLAUDIO FERREIRA CARVALHO	457.457.302-34	11012
01-1801.01940-0000/2015	CLAUDIO RICARDO DA SILVA	522.897.372-91	2568
1801/02329/2014	CLAUDIONOR ALVES DE SOUZA	575.279.116-20	7500
1801/0674/2014	CLEDSON PEDROSO DE ALMEIDA	032.386.392-26	3097
1801/03038/2014	CLEITON PEDROSO DE ALMEIDA	036.105.332-00	0437
1801/01289/2014	CLOVIS SILVA	052.401.276-89	7578
1801/02736/2013	COM DE MAD. NUNES E DASAIEV LTDA	15.359.737/0001-72	6984
1801/02165/2013	COMERCIO DE MADEIRAS DANTA LUZIA LTDA	11.380.994/0001-35	6977
1801/2121/2013	COMERCIO DE MADEIRAS GIRELLY LTDA-ME	12.966.432/0001-30	3821
1801/2063/2013	COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME	10.479.733/0001-04	6833
1801/03783/2014	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MADEIRA GABRIEL	03.019.179/0001-17	7193
01.1801.04498-1000/2014	CONSÓRCIO CCM - CCL	19.811.275-0001/33	2493
1801/02277/2013	COOP. HABITACIONAL COMUNITARIA E POPULAR	06.077.835/0001-26	3922
1801/9209/2012	CRISTELIN ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO	004.097.282-84	0960
01-1801.01857-0000/2015	CRISTIANO SILVA SPERANDIO	950.300.342-34	12069
01.1801.01847-0000/2015	CUSTÓDIO EVANGELISTA DA SILVA	272.057.622-00	12163
1801/00200/2014	D.F. DE OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS	14.244.070/0001-08	6849
1801/00178/2014	D.L. MACHADO E OLIVEIRA MADEIRAS LTDA	14.516.968/0001-80	7628
1801/2120/2013	DALMOLIM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	09.571.863/0001-93	4523
1801/2237/2012	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	113.781.552-49	0110
1801/01905/2014	DANIEL ROSE	798.041.362-87	7496
1801/05354/2013	DELMIR DOS SANTOS PEÇANHA	939.135.322-34	4215
1801/05369/2013	DEMARCO REFORESTAMENTO IND. E COM. DE MADEIRA	02.601.760/0001-80	10001
1801/1256/2013	DEMIRO MARTINS DE OLIVEIRA	676.265.722-20	0010
1801/03101/2014	DENIS PADILHA	290.427.802-82	10519
1801/8975/2010	DERCI JOSE DE OLIVEIRA	293.869.932-87	1887
1801/9166/2012	DERLY MARCELO	678.053.532-04	1457
1801/04272/2013	DEVALDO VITORINO	821.898.543-53	3087
1801/04565/2013	DIMAS ARAUJO BARROS FILHO	855.457.592-04	1161
1801/4978/2013	DIRCEU PEREIRA DOS SANTOS	730.447.502-10	4214
01-1801.00195-0000/2016	DIVA FARIAS	283.605.402-68	4344
1801/9777/2012	DIVINO ALVES GALVÃO	390.635.342-72	2089
1801/03840/2013	DIVINO VIEIRA DE SOUZA	558.030.247-91	3830
1801/1886/2013	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA	035.954.203-49	2279
1801/00585/2013	DONIEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	819.156.082-87	1927
1801/4480/2013	DONIZETE VITOR ALVES	797.694.975-15	4529
1801/01567/2014	DORIVAN BUENO DA ROCHA	851.373.242-72	3162
01.1801.01677-0000/2015	DRAGA-JESSICA BARTOLOMEU	176.834.592-91	11290
01-1801.00899-0000/2015	DUARTE COM. E SERVI BAR E LANCHONETE EIRELLI	14.737.321/0001-88	12014
01-1801.01255-0000/2015	E.L. LOEVE IND. COM. DE MADEIRAS - EPP	19.345.652/0001-96	11275
01-1801.01438-0000/2015	E.L. LOEVE IND. COM. DE MADEIRAS EPP	19.345.652/0001-96	11796
1801/03267/2014	EDEZIO PEREIRA FILHO	303.703.451-34	10894
1801/1632/2013	EDIMAEAL ALVES DE SOUZA	638.747.762-04	2236
1801/5119/2013	EDIMAR SILVA MOTA	844.958.042-00	2445
01-1801.01458-0000/2016	EDIPO MARTINS DE AZEVEDO	000.002.532-19	12410
1801/1647/2013	EDISLON LUIZ PRIORE	759.152.602-25	1709
01.1801.01550-0000/2015	EDMAR ANTONIO DE SOUZA	656.887.912-68	2559
1801/04692/2014	EDMAR DE PAULA CESÁRIO	001.998.802-80	3133
1801/4497/2012	EDMILSON MARCIOL COELHO	798.136.323-68	4362
1801/4667/2014	EDSON CARDOSO DOS SANTOS	622.137.922-91	3966
01.1801.10262-1000/2012	EDSON FESSINE DE SOUZA	799.174.292-04	4688
1801/3079/2014	EDSON PEDROSO DE ALMEIDA	031.891.022-52	0438
1801/05567/2013	EDUARDO DE ALMEIDA GOMES	953.821.782-91	0786
01-1801.1762-0000/2016	EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	934.228.901-06	12008
1801/4138/2011	EDUARDO MUNARI	846.742.192-34	1625
1801/807/2012	EDUARDO PEDROSO DOS SANTOS	978.869.202-87	6458
01.1801.01907-0000/2015	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	045.337.601-04	4169
01-1801.01933-0000/2016	EDUARDO ROGERIO MONETTI	621.752.201-25	12006
01-1801.01766-0000/2016	EDVALDO BELISARIO FANTIN	024.534.252-42	12004
01.1801.02395-0000/2016	EDVALDO SANTOS LOPÉS	140.666.608-43	12936
1801/04578/2014	EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA	630.367.112-87	7733



1801/10648/2012	EDVANE MARCONI	143.332.138-60	1180
01-1801.01578-0000/2015	ELDERLEI MONTEIRO LOPES	005.969.252-98	1431
1801/9663/2012	ELEANDRO ANGELO ROSA	801.148.222-04	570
01.1801.02560-0000/2016	ELENILSON DA COSTA GOMES	014.104.962-60	11312
1801/02852/2014	ELENIR BARROS ARAUJO	386.115.972-49	10884
01-1801.0112-0000/2016	ELENOEL PEREIRA MACEDO	022.508.512-71	4782
01.1801.01731-00001/2015	ELI ABADIAS GUIMARÃES	631.513.832-20	11792
1801/03723/2014	ELIANE ARAUJO LOPES	970.655.012-72	7918
01.1801.04090-1000/2012	ELIAS BELCHIOR DE ALMEIDA	204.429.552-00	4397
1801/04788/2014	ELIAS BUENO DA SILVA	713.175.702-00	3111
1801/7079/2012	ELIAS DE SOUZA RIOS	106.879.122-53	0218
1801/04475/2014	ELIAS NAZARÉ DA ROSA	618.024.682-34	8126
1801/05315/2013	ELIEL LEITE DA SILVA	733.828.762-72	8090
01-1801.01655-0000/2015	ELIEL SHUINT	353.794.649-04	3056
1801/1619/2013	ELIENDRO DE ANDRADE LUCAS	836.726.052-04	0296
1801/1230/2014	ELIENE ARAUJO LOPES	970.655.012-72	10065
01-1801.00854-0000/2016	ELIEZER DE SOUZA LOUBACK	195.609.827-53	12592
01-1801.01557-0000/2015	ELIO MAGRO	369.333.692-20	2606
1801/0627/2014	ÉLIO MAGRO	369.333.692-20	0431
01.1801.02291-0000/2016	ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS	876.596.627-91	11973
01-1801.00259-0000/2017	ELIVAN DE JESUS OLIVEIRA	012.557.322-70	13287
1801/6726/2012	ELIZEU CORREIA LIMA	979.844.772-72	3765
01-1801.02255-0000/2016	ELSON CORREA DA ROCHA	468.971.192-53	11140
1801/5926/2012	ELSON DA SILVA VIEIRA	006.215.922-42	1693
1801/04259/2014	ERIKSIN SANTOS NOGUEIRA	340.979.008-03	8256
01-1801.00029	ERNANE MACEDO LIMA	665.289.682-68	4809
01.1801.01651-0000/2015	ESQUADRIAS MADRI EIRELI	02.041.433/000110	11520
1801/7637/2012	EUZA GOMES NOGUEIRA	393.605.631-53	0583
01.1801.05940-1000/2012	EVANDRO MOREIRA	821.761.752-04	6140
01.1801.01918-0000/2015	EVERTON MIANDA	061.748.089-39	5767
01-1801.00791-0000/2015	EZEQUIEL APARECIDO KAPISH	005.307322-38	3489
01-1801.01709-0000/2016	EZEQUIEL BATISTA DOS SANTOS	013.999.812-85	11313
01-1801/01707-0000/2016	EZEQUIEL BATISTA DOS SANTOS	013.999.812-85	11314
1801/01924/2013	FABIANO FARIAS DE JESUS	017.143.242-81	2283
1801/05384/2013	FANXI CARVALHO TRANSPORTE LTDA	06.255.078/0001-33	7182
01.1801.01436-0000/2015	FERNANDO DOS SANTOS BATISTA	011.268.202-29	2135
01.1801.01849-0000/2015	FERNANDO DOS SANTOS BATISTA	011.268.202-29	12167
1801/0734/2014	FLORISVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	457.199.692-68	4323
1801/1223/2013	FRANCILINO GOMES DA SILVA	003.176.022-84	1876
01-1801.01063-0000/2015	FRANCINEI MORAES PASSOS	035.929.592-47	10934
1801/2184/2013	FRANCISCO ALDERI MENDES ALVES	95.729-722-00	8108
1801/6729/2012	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES RAMOS	829.103.592-04	3766
1801/9233/2012	FRANCISCO DE SOUSA REBOUÇAS	011.524.432-20	1935
1801/6721/2012	FRANCISCO GOMES DA SILVA	691.750.712-15	6701
1801/7084/2012	FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO	855.462.162-04	3770
1801/03594/2014	FRANCISCO ROSENDO DA SILVA	315.697.902-30	7368
1801/3465/2011	G.C.C. MADEIRAS LTDA	11.915.900/0001-58	3901
1801/3620/2011	G.C.C. MADEIRAS LTDA	11.915.900/0001-85	5465
1801/3609/2011	G.C.C. MADEIRAS LTDA	11.915.900/0001-85	5456
1801/3449/2011	G.C.C. MADEIRAS LTDA	11.915.900/0001-85	5455
1801/02290/2013	G.P. GALATE (BALSA)	07.441.310/0001-90	6813
01.1801.00195-0000/2015	GEAZI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	980.876.302-20	3140
1801/5466/2013	GEDSON GARCIA DA S. TEIXEIRA	011.664.962-36	7171
01.1801.01742-0000/2015	GELCIONIA MARQUES NUNES	811.755.072-53	11773
1801/0374/2012	GELSON TRAMS	709.755.152-68	5794
1801/04036/2014	GENILSON GONÇALVES DA SILVA	912.105.002-30	7869
1801/6789/2012	GENIVALDO FELIZARDO DE DEUS	716.434.272-53	1017
1801/03985/2014	GEOVANI CONCEIÇÃO DA SILVA	902.709.832-87	10240
1801/3846/2012	GERALDO ALVES	390.627.672-49	3538
1801/1502/212	GERALDO LOPES CORDEIRO	190.838.072-15	4402
1801/5252/2010	GERVÁSIO CARLITOS ANDRES	355.255.170-00	1462
1801/03442/2013	GILBERTO JOSE DE DEUS	470.322.782-72	0382
1801/10663/2012	GILBERTO MACHADO DE LIMA	981.704.492-00	1178
1801/0390/2014	GILMAR FRANCISCO	712.313.152-53	3095
01-1801.00522-0000/2015	GILSON DE JESUS SOUZA	619.581.852-00	11751
1801/02751/2013	GILSON NOVAIS DE ALMEIDA	765.401.382-53	524

1801/3204/2012	GIVANILDO HOLANDA LEMOS	021.800.542-38	0245
01.1801.01788-0000/2015	GLADYS DAMM DE VELAMITA	532.564.172-72	3708
1801/00668/2014	GLAUDESTHONE WELTON DE OLIVEIRA	962.230.652-72	4529
1801/8495/2012	GLEDISON RIBEIRO MOREIRA	964.406.942-00	6717
01.1801.00618-0000/2015	HELIO ELSON LENKE	421.671.322-04	3846
1801/3915/2014	HERMES EOMAR BOERI	639.137.982-34	10059
01-1801.00695-0000/2015	HERMES GIMENES	556.857.499-53	4997
1801/7697/2012	HIPOLITO XAVIER DA SILVA	115.245.882-53	3495
01-1801.01656-0000/2015	HORÁCIO INACIO ALVES	271.642.502-78	2563
180/04303/2014	HULLE DIONES STOLBERG	887.139.622-72	1646
01-1801.01321-0000/2015	IBN INDUSTRIA E BENEF. DE MADEIRAS LTDA	15.379.051/0001-43	11285
1801/4308/2014	IGREJA PENTECOSTAL NUCLEO DOS MILAGRES	13.272.682/0001-33	3787
1801/03141/2014	ILZA GONÇALVES CRUZ	703.930.872-04	4802
1801/0580/2013	INALSON DE LIMA AGUIAR	421.646.992-20	0639
1801/05487/2013	IND. COM. IMP. D EMADERAS TEKA LTDA	15.274.326/0001-84	7451
1801/5488/2013	IND. COM. IMP. DE MADEIRAS TEKA LTDA	15.274.326/0001-84	7452
1801/0114/2013	IND. COM. IMP. ESP. MAD. JACINOPOLIS LTDA	07.483.958/0001-20	6853
1801/2114/2013	IND. E COM. DE MAD. SILVA E SILVA LTDA ME	12.314.333/0001-74	4524
1801/00426/2014	IND. E COM. DE MADEIRAS ANDIROBA LTDA	08.223.164/0001-90	7640
01-1801.01149-0000/2015	IND. E COM. DE MADEIRAS E TRANSP. ITAGIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS NOVA ERA LTDA - FPP	84.595.990/0001-48	11015
1801/2911/2012	IRACY HENCHER	84.572.668/0001-01	5963
1801/1588/2012	IRACY HENCHER	348.760.062-53	4893
1801/1584/2012	IRACY HENCHER	348.760.062-53	4894
01.1801.07065-1000/2012	ISMAEL BARBOSA	685.842.962-04	6727
01.1801.04262-1000/2012	ISMAEL CAVALCANTE DOS SANTOS	438.374.172-04	4398
01-1801.1559-0000/2015	ITAMAR PITELKOW	573.027.902-72	2511
01-1801.01683-0000/2015	ITAUBA COMPENSADOS LTDA	03.783.576/0001-22	11527
01-1801.00687-0000/2015	IVAN RICARDO ROCA ARANDIA SOARES	554.321.072-87	3483
1801/3313/2014	IVONETI ADRIANA GRAUNKE TIMM GALDENCIO	020.567.372-48	10457
01.1801.01566-1000/2012	IZADY ARANHA DA SILVA	775.136.301-00	5513
01-1801.00584-0000/2015	J. A ANDRADE IND E COM. DE MAD. LTDA	07.442.985/0001-54	7785
1801/2004/2011	J.C. MARQUES EPP	08.087.147/0001-72	5134
01.1801.01846-0000/2015	J.M. DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	15.355.269/00001-68	4822
1801/03488/2014	JACIR TRESSI	563.858.622-91	10977
01-1801.00058-0000/2015	JADSON SILVA COSTA	004.287.202-26	4950
01-1801.00021-0000/2015	JADSON SILVA COSTA	004.287.202-26	4976
1801/02373/2014	JAILSON FERREIRA RABELO	001.818.872-90	13004
1801/04894/2013	JAIR BATISTA BRUM	102.745.542-20	6905
1801/3747/2013	JAIR DIAS DOS SANTOS	793.950.662-53	4659
01-1801.02510-0000/2014	JAIR LUIZ PETRY	286.582.642-20	3146
01-1801.00066-0000/2015	JARDSON SILVA COSTA	004.287.202-26	4949
01.1801.01794-0000/2015	JHONATAN DA SILVA LIMA	024.842.542-02	12542
01.1801.02215-0000/2015	JPLAST IND. E COMERCIO LTDA	11.849.979/0001-93	11704
1801/3685/2013	JOÃO BATISTA PESSOA	898.036.802-00	1228
1801/03683/2013	JOÃO BATISTA PESSOA	898.036.802-00	2075
1801/02538/2014	JOÃO BATISTA SILVA SANTOS	389.364.292-72	7572
01.1801.00133-0000/2015	JOÃO BOSCO FERREIRA NUNES	312.705.902-78	3378
1801/1952/2013	JOÃO BOSCO SILVA TEIXEIRA	079.170.662-15	1679
1801/04981/2013	JOÃO CARDOSO RODRIGUES	062.155.802-87	1321
1801/05365/2013	JOÃO CICERO MEDANI	805.539.323-34	10006
1801/03213/2014	JOÃO JOSÉ LUNA	142.535.341-04	6119
1801/00747/2013	JOÃO JUNIOR MARCONDES	052.053.519-77	1866
1801/00629/2014	JOÃO LAURO RIBEIRO DE MEDEIROS	316.717.052-20	6043
1801/01451/2014	JOÃO LAURO RIBEIRO DE MEDEIROS	316.717.052-20	3349
01.1801.01135-0000/2015	JOÃO LUCAS DA LUZ	062.971.372-34	3215
1801/2505/2012	JOÃO LUIZ VICENTE	456.912.742-87	3530
1801/1483/2013	JOÃO MARINHO FALCÃO NETO	044.708.422-49	2232
1801/1646/2013	JOÃO MIRANDA DE MELO	457.689.942-20	1710
01-1801.00243-0000/2015	JOÃO RIBEIRO FREITAS	650.912.212-04	10988
1801/10697/2012	JOÃO ROSA	737.047.502-63	0575
01-1801.03607-0000/2016	JOAQUIM RAMOS - RAMOS ABATEDOURO	317.544.226-91	7227
01-1801.00139-0000/2015	JOCILENE SOUZA DE OLIVEIRA	DESCONHECIDO	10990



1801/04599/2014	JOEL MOISÉS DE LIMA	313.134.852-68	3876
1801/8416/2012	JONACIR ALVES DA SILVA	470.537.802-44	3314
01.1801.00561-0000/2015	JONAS ADEODATO DE OLIVEIRA	DESCONHECIDO	10500
1810/02608/2014	JONAS QUIRINO DA SILVA	665.347.712-68	10878
1801/1226/2013	JONATO GARCIA DOS SANTOS	575.978.982-15	1770
1801/1225/2013	JONATO GARCIA DOS SANTOS	575.978.982-15	1771
01.1801.00283-0000/2015	JORGE PAULO FELIX DE MELO	982.036.732-87	10670
01.1801.01989.0000-2015	JOSE ALDEMI MACIEL	7994.842.552-72	12547
1801/02874/2014	JOSÉ ALGEMIRO DE PAIVA	645.691.362-49	10025
01-1801.00009-0000/2015	JOSÉ ALTACIR TOREZANI	092.216.157-74	4928
1801/04931/2014	JOSÉ ALTACIR TOREZANI	092.216.157.74	4929
01.1801.03773-0000/2016	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO RODRIGUES	678.185.362-72	3724
01.1801.02394.0000/2015	JOSE ANTONIO VACA GOMES	729.462.452-68	11854
1801/03575/2013	JOSE APARECIDO DE SOUZA	386.876.152-72	4613
01.1801.01947-0000/2015	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	896.682.272-04	5757
1801/1624/2013	JOSÉ CARLOS DA SILVA	420.455.922-00	2238
1801/5056/2012	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	300.291.802-44	5016
1801/7082/2012	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	881.393.602-87	3771
1801/01110/2014	JOSE CARLOS RODRIGUES	326.107.269-59	10016
1801/1169/2014	JOSÉ CASSIANO DE SOUZA	318.905.556-49	10063
1801/04579/2014	JOSE CESARIO DA SILVA	591.768.302-68	7731
1801/6735/2012	JOSE CIRILO VALENTIN	115.698.242-15	4982
01-1801.01114-0000/2015	JOSE COSTA NETO	769.768.072-68	11403
01-1801.01110-0000/2015	JOSÉ COSTA NETO	769.768.072-68	11402
01.1801.00688-0000/2015	JOSE DE SOUZA VILAÇA	044.651.302-44	10313
1801/01478/2013	JOSE EDIRNADO SANTOS JUCA	709.841.402-63	2206
1801/04414/2014	JOSE ELISVALDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	008.983.524-38	10660
01.1801.02016-0000/2015	JOSE EVANGELISTA DA CRUZ	000.434.792-09	3151
1801/05666/2013	JOSE FERNANDO NUNES DA COSTA	711.128.852-00	2461
01.1801.05227-1000/2012	JOSE GARCIA DOS SANTOS-ME	15.056.972/0001-75	4790
1801/7088/2012	JOSÉ GOMES DE MORAES	057.330.737-72	5646
1801/10007/2012	JOSÉ GONÇALVES FILHO	162.369.392-68	3909
1801/9221/2012	JOSE LEANDRO FIRME	013.564.391-01	843
1801/6778/2012	JOSÉ LEGAL	322.575.621-00	4373
01-1801.00966-0000/2015	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	681.250.208-10	11182
1801/05021/2013	JOSE MARIA PERIN	106.416.882-53	3777
1801/7477/2012	JOSÉ MARIA RIBEIRO DA SILVA	114.046.802-25	1415
1801/04098/2014	JOSE MARIA SILVA MENDES	420.768.892-72	1047
1801/4984/2013	JOSE MORAES	271.603.352-87	1527
01.1801.01875-0000/2015	JOSE NOGUEIRA DE MELO	292.795.932-34	10807
1801/00806/2014	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	418.360.495-87	7926
1801/00579/2013	JOSE OLIVEIRA GOMES	037.114.392-68	0638
1801/04512/2013	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	219.723.702-00	4667
1801/8487/2012	JOSE QUIRINO	312.907.872-04	0372
01-1801.01283-0000/2015	JOSÉ RICARDO ANDRADE	950.777.905-15	3451
01.1801.00249-0000/2015	JOSE ROBERTO FERREIRA DA FONSECA	457.446.022-91	10990
01.1801.03710-0000/2016	JOSE ROBERTO FERREIRA DE FONSECA	457.446.022-91	3749
1801/01367/2014	JOSE SANTOS DA ROCHA	766.541.842-20	10073
01-1801.3404-0000/2016	JOSÉ SILVA SOBRINHO	188.849.302-49	3005
01.1801.00071-0000/2016	JOSE VALMIR CARMINATO	565.902.532-34	10926
1801/03576/2013	JOSE WELINGTON SILVA SOUZA	676.593.492-87	4614
01.1801.00929-0000/2015	JOSELINO BATISTA	387.129.382-20	10107
01.1801.01763-0000/2015	JOSEMIR SOARES DE MELO FILHO	003.261.372-54	7942
1801/8492/2012	JOVANA TEIXEIRA VIREIRA	012.113.252-88	6722
1801/2067/2013	JUNIOR C. DE MELO COMERCIO DE MADEIRAS-EPP	13.432.043/0001-98	6509
01.1801.00711-0000/2015	JUSCILEI GONÇALVES LEAL	002.241.752-46	4600
1801/7177/2012	K.B.C INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA -ME	10.957.111/0001-44	5705
1801/00667/2014	KATIA REGINA MARTINES	623.911.872-49	4587
01-1801.01781-0000/2015	KLAUS WANDERSON MAIA	720.385.862-68	0789
01-1801.02383-0000/2015	L.A. GRAN	001.293.552-29	4414
1801/7468/2012	LAUDICEIA SOUZA DA SILVA	649.334.312-72	1240
1801/5119/2012	LAUDICEIA VALENTIM DA SILVA	649.334.312-72	3523
01-1801.02315-0000/2015	LAUDONOR RIBEIRO DA SILVA	495.894.406-06	4140
01.1801.00765-0000/2015	LEONI FRANCISCO DE SOUZA	167.299.861-15	7760

01.1801.00984-0000/2015	LEONILDO LONGO (AUTO POSTO SANTO ANGELO)	04.902.128/0001-00	11376
1801/1271/2014	LEVI SOARES DA SILVA	144.511.409-78	7486
1801/7648/2012	LEVINO FERREIRA	504.209.929-87	0613
1801/4309/2011	LIBRAS COM DE MADEIRAS LTDA -ME	07.669.847/0001-02	4712
1801/4303/2011	LIBRAS COM. DE MADEIRAS LTDA -ME	07.669.847/0001-02	4711
01-1801.00336-0000/2015	LINDAIR AURELIANO DE MORAES	676.648.222-20	7516
1801/01117/2014	LINDOMAR CONCEIÇÃO RODRIGUES	722.615.102-25	1238
01.1801.01942-0000/2015	LINDOMAR CRUZ DE OLIVEIRA	669.441.392-00	5753
01.1801.02410-0000/2015	LORIVALDO WENT	486.215.952-49	2926
01-1801.01260-0000/2015	LOURDES DA SILVA	300.641.202-87	3200
01.1801.02054-0000/2015	LOURIVAL KRAUSE	183.338.422-91	8134
1801/4523/2013	LUCAS RANGEL DA SILVA	271.836.022-49	0238
1801/2607/2014	LUCIANO GARCIA DO AMARAL	017.975.782-66	10879
1801/04805/2013	LUCINDA REGIANE CAMPOS DO LAGO CUNHA	420.215.612-91	1232
1801/02183/2013	LUIZ CARLOS COSTA	035.785.502-72	8107
1801/03779/2013	LUIZ ANTONIO PALHARIM BATISTA	966.402.351-53	2477
01.1801.01621-0000/2015	LUIZ ANTONIO PEDROSO	281.839.082-68	3604
01.1801.02649-1000/2012	LUIZ CARLOS BORBA	960.674.389-68	5959
1801/7640/2012	LUIZ CARLOS BORITZA	210.589.202-78	1087
1801/3648/2014	LUIZ CARLOS DA SILVA	030.558.932-63	0882
01-1801.02123-0000/2015	LUIZ CARLOS LIMA REIS	712.056.622-00	10048
01.1801.01782-0000/2015	LUIZ FEERNANDES DOS REIS	191.546.902-34	11701
1801/04196/2014	LUIZ NASCIMENTO DE FREITAS	703.573.582-87	10364
1801/02185/2013	LUIZA RAMOS RODRIGUES	199.585.952-49	8109
1801/04031/2014	LUZIA JACOBSEN DA SILVA	386.703.132-00	7862
01-1801.01544-0000/2015	M. DOS ANJOS RAMOS E CIA LTDA -ME	15.354.353/0001-67	11687
01.1801.02297-0000/2015	M.M MARCONI-EIRELI	15.800.916/0001-01	11710
1801/03449/2013	MADEGRIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11.495.028/0001-63	4561
1801/9418/2012	MADEIRA CENCI E SILVA LTDA - EPP	56.259.902/0001-37	4681
1801/5716/2012	MADEIRA CENSI & CHASSOT LTDA - EPP	05.625.901/0001-37	4585
1801/2560/2011	MADEIREIRA BEM DEZ	11.214.734/0001-90	4032
1801/1550/2013	MADEIREIRA CANELA LTDA - ME	08.736.583/0001-25	2037
1801/02377/2014	MADEIREIRA CHAPARRAL LTDA	09.326.882/0001-54	7649
01.1801.02020-0000/2015	MADEIREIRA CHAPARRAL LTDA	09.326.882/0001-54	11534
1801/1780/2012	MADEIREIRA COLIBRI LTDA	12.504.343/0001-72	5147
01.1801.04075-1000/2012	MADEIREIRA COLIBRI LTDA	12.504.343/0001-72	2368
1801/1490/2012	MADEIREIRA DILIVAN LTDA	03.279.038/0001-33	4285
01.1801.00825-0000/2015	MADEIREIRA NOVA DIMENSÃO LTDA	04.509.577/0001-84	11201
01-1801.02201-0000/2015	MADEREIRA ASTEKA LTDA - EPP	18.466.749/0001-94	11888
1801/1937/2011	MADEREIRA BEM DEZ LTDA	11.214.734/0001-90	5141
1801/0253/2014	MADEREIRA BOM FUTURO	10.356.225/0001-45	6822
1801/8421/2012	MADEREIRA CENCI E CHASSOT LTDA -EPP	05.625.902/0001-37	3902
1801/4076/2012	MADEREIRA COLIBRI LTDA	12.504.343/0001-72	2369
1801/0235/2014	MADEREIRA DIVLAN LTDA - EPP	03.279.038/0001-33	7558
1801/189/2012	MADEREIRA IBIRACU LTDA	01.141.337/0001-81	3260
1801/5634/2013	MADEREIRA LIDER EXTREMA LTDA	18.852.726/0001-18	6040
01-1801.01232-0000/2015	MADEREIRA MARINGÁ LTDA	11.626.387/0002-92	11271
1801/10686/2012	MADEREIRA PAU NO CHÃO LTDA	07.371.458/0001-04	1177
01-1801.00104-0000/2015	MAGNO BARBOSA DA SILVA	003.485.282-48	3135
1801/1401/2013	MAGNO FERREIRA DA SILVA	882.883.402-10	1290
01.1801.00404-0000/2016	MAICON RENEERKENS	869.985.872-87	11931
1801/7085/2012	MAIRREER GOMES DA SILVA	863.519.402-66	3772
01.1801.00935-0000/2015	MANOEL FERREIRA CARDOSO	761.223.602-87	10104
01.1801.03702-0000/2016	MANOEL GADELHA DIAS NETO	408.614.942-15	3745
01.1801.02132-0000/2015	MANOEL ORLANDIS COSTA	624.734.502-00	3683
1801/04102/2014	MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	001.775.872-61	0318
1801/02534/2014	MANUEL RODRIGUES BALTAZAR	160.792.622-72	7570
1801/03482/2014	MARCELO BARNABE	088.311.038-57	2420
1801/03457/2013	MARCELO DOS SANTOS	531.957.602-15	7127
01.1801.00928-0000/2015	MARCILIO CASTRO DA CONCEIÇÃO	948.793.462-68	4547
1801/03841/2013	MARCILIO MARDEM FREIRE MEIRA	552.485.784-34	3902
1801/02274/2013	MARCO SGIRARDI KAVALATA	648.186.082-20	2363
01.1801.00648-0000/2015	MARCONI DE OLIVEIRA	386.579.372-04	0698
1801/5470/2013	MARCOS JANUÁRIO RAMOS	700.452.082-04	5732
1801/04560/2013	MARCOS ROBERTO KOPP	452.040.711-72	2434



1801/4527/2013	MARCOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	910.300.481-34	2221
1801/3995/2012	MARCOS SOARES DA SILVA	559.791.732-34	5564
01-1801.01279-0000/2015	MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	616.677.222-01	11426
01-1801.00204-0000/2015	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	486.105.772-87	7714
01-1801/00634-0000/2015	MARIA DE LURDES COSTA	016.981.906-03	11036
01-1801.01786-0000/2015	MARIA IVONE MORAIS DOS SANTOS	908.198.612-00	7944
01-1801.00101-0000/2015	MARILDO DOS SANTOS FREIRE	837.642.912-49	0116
01-1801.0220-0000/2015	MARILENE DE ALMEIDA RIGUET	661.741.552-34	7690
01-1801.02362-0000/2015	MARILZA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	351.454.122-15	1582
1801/9033/2012	MARINEI ROSA QUEIROZ	975.949.542-20	0184
01-1801.01547-0000/2015	MARINEU COSA PINTO	006.014.302-98	0884
01-1801.01703-0000/2015	MARIO JEFERSON DOS SANTOS FARIAS	031.444.502-49	3658
1801/02558/2013	MATEUS PLACIDO DE OLIVEIRA	341.018.882-72	1686
01-1801.01581-0000/2015	MAURICIO ALVES FERNANDES	107.028.142-53	10142
1801/03695/2013	MAURICIO DA CUNHA	391.139.492-68	5900
01-1801.00629-0000/2015	MAURICIO JOSE DA SILVA	289.527.152-68	7758
01-1801.01451-0000/2015	MAXIMILIAN MARCELLO HORSCH	036.325.975-96	2137
01-1801.01858-0000/2015	MAXSUEL LOPES DA SILVA	052.571.121-08	10755
01-1801.01783-0000/2015	MAYCO THIELLY DA SILVA	036.942.012-89	10649
1801/7168/2012	MEIRELES COMERCIO DE MADEIRAS	11.707.424/0001-07	3316
1801/02331/2013	MEIRELES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11.707.424/0001-07	6784
01-1801.07623-1000/2012	MELCHIZEDEC DE JESUS OLIVEIRA	737.291.322-53	2058
1801/04030/2014	MESSIAS VITORINO DE OLIVEIRA JUNIOR	221.235.202-68	7863
01-1801.02158-0000/2015	MICHELE DETMANN MATHIAS	55.601.562-71	11298
01-1801.01262-0000/2015	MILTON APARECIDO ALES DA COSTA	139.710.002-82	3304
1801/03883/2013	MILTON COSTA DE SOUZA	215.428.217-20	3659
01-1801.02065-0000/2015	MILTON LUIZ ALVES	682.046.392-87	1396
1801/05022/2013	MIZAZEL CANDIDO DE JESUS	892.924.562-53	3778
1801/04830/2013	MOACIR ALVES DE MOURA	152.122.112-04	6945
01-1801.01112-0000/2015	MOISES ARRUDA CUNHA	567.777.751-20	11407
1801/3962/2012	NALCIR RODRIGUES BARROS	271-902.422-87	5964
01-1801.01509-0000/2017	NAPOLEÃO MENDES DE CRISTO	011.412.832-47	11406
1801/03640/2014	NARCISO GOEMS FERREIRA	470.778.402-04	8251
1801/4559/2013	NATALINO ALVES DE SOUZA	369.456.842-53	2287
01-1801.02346-0000/2015	NELISSON DA SILVA BARRETO	009.790.602-65	11011
1801/0227/2009	NELSON ALVES DE SOUZA	203.168.102-82	0085
1801/1258/2013	NELSON DE MATOS SILVA	639.193.382-00	0108
1801/04260/2013	NELSON DE SOUZA SILVA	290.372.632-91	0691
1801/10396/2012	NELSON MENDES FILHO	970.580.848-15	4693
1801/9240/2012	NELSON VIEIRA DE ALMEIDA	532.629.722-15	3697
1801/10320/2012	NEUDY TIEGS	285.470.049-04	1130
01-1801.02005-0000/2015	NILMAR DOS SANTOS	737.326.642-87	3153
1801/2518/2012	ODAIR FOGUETO CONCEIÇÃO	971.800.118-91	3142
1801/2526/2012	ODENIR PINTO CONCEIÇÃO	220.771.622-87	3138
1801/04419/2014	ODEWALDO VIEIRA DE SOUZA	107.199.462-04	6566
01-1801.00181-0000/2017	OLIMPIO DE OSUZA BRITO NETO	141.553.971-53	12998
1801/10657/2012	ONIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	419.532.902-72	1187
1801/03825/2013	OSIEL CARLOS LEITE	221.011.522-15	6953
1801/1598/2012	OSMARINO DA SILVA	085.223.402-34	4414
01-1801.01597-1000/2012	OSMARINO DA SILVA	085.223.402-34	4415
1801/6799/2012	OTACILIO MARCELINO DOS ANJOS	523.326.671-72	00005
1801/4544/2013	OTAVIO SANTIAGO DA SILVA	766.048.617-91	2290
1801/9786/2012	OTONIEL TAVORA RIBEIRO	990.161.091-53	1060
1801/04942/2013	OZEIAS DE OLIVEIRA FERREIRA	629.304.272-72	5726
01-1801.00206-0000/2015	OZEIAS RODRIGUES DA SILVA	006.747.192-71	3138
01-1801.01936-0000/2015	PAULO CESAR ROCHA	781.985.692-00	10756
01-1801.01646-0000/2015	PAULO DE SOUZA BATISTA	340.993.792-72	2565
1801/6467/2012	PAULO DE SOUZA SANTOS	956.645.532-00	5971
1801/01741/2014	PAULO EDUARDO CONSTANTINO	692.955.982-87	1707
1801/2877/2014	PAULO GABRIEL PITOL	702.110.192-91	7360
1801/2075/2012	PAULO JOSE DOS SANTOS VITOR	759.088.242-91	183
1801/1805/2013	PAULO LUIZ DA SILVA	320.128.611-72	1235
01-1801.00263-0000/2015	PAULO SÉRGIO ALVES CUNHA	771.462.392-68	12028
01-1801.02151-0000/2015	PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA	956.768.482-00	10050
1801/1948/2013	PAULO SERGIO DE ARRUDA	541.766.202-00	1715
1801/02760/2014	PEDRO PALHARIM BATISTA	488.591.501-59	2480

1801/03170/2014	PEDRO PAULO GOMES	349.575.102-53	7365
01-1801.00619-0000/2015	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	511.391.622-68	8840
01-1801.01221-0000/2015	PEDRO ROQUE DA SILVA NETO	390.183.342-00	11419
1801/00588/2013	PHABLO BEBER FLORES DE ALMEIDA	004.826.742-29	1930
01-1801.00048-0000/2015	PICA PAU COMERCIO E SERVIÇOS	14.325.852-13	0380
01-1801.00681-0000/2015	POLLUS COMERCIO DE MADEIRAS DA AMAZONIA	07.839.904/00001-54	7813
1801/3385/2014	QUEILA ALVES DE LANA	698.841.102-04	7983
1801/0169/2014	R.R. IND. E COMERCIO DE MADEIRAS IMP. E EXP. LTDA	09.605.755/0001-94	7634
01-1801.01644-0000/2015	RAILSON BEZERRA BARROS	955.473.042-04	3659
01-1801.01520-0000/2015	RAIMUNDO AUREIANA DE OLIVEIRA	315.439.522-91	7947
01-1801.08428-1000/2012	RAIMUNDO DO CARMO ALVES	242.495.482-87	6740
01-1801.03824-0000/2016	RAIMUNDO FRANCISCO BEZERRA NETO	715.895.892-20	12435
01-1801.00002-0000/2016	RAIMUNDO ILCIL DO SOCORRO DAMASCENO NUNES	888.021.912-04	11631
1801/02655/2014	RAIMUNDO PEREIRA	609.814.822-87	10021
1801/4521/2013	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	722.904.202-04	0236
1801/05362/2013	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAES	149.357.322-53	1939
1801/02244/2013	REIALDO QUINTINO DA SILVA	997.700.677-68	2372
1801/2906/2014	RIVAIR PAULINO RODRIGUES	160.984.041-00	1473
01-1801.01725-0000/2015	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	891.796.092-87	11786
01-1801.03604-0000/2016	ROBERTO DE SOUZA	002.243.542-56	8010
1801/03770/2013	ROBES CAMISQUI FERREIRA	107.632.687-04	3924
1801/02674/2014	ROBSON SANTIAGO DAROS	012.695.392-99	10882
01-1801.02599-0000/2016	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	045.119.021-19	1293
1801/457/2012	ROGÉRIO APARECIDO SOUZA LEITE	532.683.262-34	0386
1801/4580/2014	ROGERIO JOAQUIM DA SILVA	000.215.342-41	10981
01-1801.00565-0000/2015	ROGERIO LIVRAMENTO	795.108.252-04	10552
01-1801.01714-0000/2015	ROMARIO PASSOS RODRIGUES	DESCONHECIDO	11785
1801/1955/2014	ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	012.949.372-43	10404
01-1801.01195-0000/2016	RONDONIA SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	14.467.035/0001-40	11996
01/1801-01744-0000/2015	ROSALINA DA SILVA PERGENTINO	276.848.222-68	11766
01-1801.00352-0000/2015	ROSELEIDE DOS SANTOS	08.607.442-72	4915
1801/04106/2014	ROSIVALDO DOS SANTOS SÁ	721.352.632-49	1044
1801/0655/2014	ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA	469.367.502-49	3329
1801/1009/2013	RUDSON ALVES DOS SANTOS	915.590.492-00	1931
01-1801.01441-0000/2015	S. DE ACANTER IND COM. MADEIRAS	18.692.986/0001-73	11798
01-1801.01231-0000/2015	S. DE ALCANTES IND. E COM. DE MADEIRAS	18.692.986/0001-73	11776
01-1801.01119-0000/2015	SALERME CORREIA DE OLIVEIRA	162.622.632-68	2327
1801/03953/2014	SAMUEL BENTES DE SOUZA	005.767.562-70	3280
01-1801.07078-1000/2012	SAMUEL BRAGA	354.736.229-68	1057
1801/04682/2013	SAMUEL CORAGEM	419.323.232-87	2268
01-1801.00915-0000/2015	SAMUEL FEHLBERG	578.635.207-20	8156
01-1801.01215-0000/2015	SAMUEL VITOR	745.080.910-20	3551
1801/2644/2014	SAULO TELES JANUARIO	935.576.552-53	0721
1801/04310/2014	SEBASTIÃO ALBINO MARTINS	270.077.312-87	10737
01-1801.00802-0000/2015	SEBASTIÃO NUNES DAS NEVES	984.667.981-53	10927
1801/04862/2013	SEBASTIÃO SILVA	191.713.402-97	4334
1801/01605/2014	SERGIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	928.205.812-34	7492
1801/03247/2013	SERGIO MASIERO	550.660.119-00	6871
1801/4857/2013	SERGIO RODRIGUES LIMA	674.399.852-49	0455
1801/8976/2010	SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS	DESCONHECIDO	1882
01-1801.00476-0000/2015	SETOR INDUSTRIAL COM. MAD. E DERV. FIRELI - ME	20.982.589/0001-88	7780
1801/0896/2009	SHUVANS E SILVA LTDA-ME	09.508.457/0001-86	0602
1801/0864/2008	SHUVANS E SILVA LTDA-ME	09.508.457/0001-86	0605
01-1801.00351-0000/2015	SIDINEI RODRIGUES LENTZ	002.466.582-74	4912
1801/4817/2013	SILAS SANTOS DE OLIVEIRA	903.875.892-87	5727
1801/8474/2012	SILVAN OLIVEIRA MENEZEZ	457.186.522-87	4512
1801/8462/2012	SILVANA RODRIGUES DE ALENCAR	012.569.152-11	0118
1801/3971/2012	SILVESTRE PIRES DA SILVA	685.602.222-00	1682
01-1801.00695-0000/2016	SILVESTRE RITA MACHADO	684.642.232-34	11990
1801/2650/2014	SILVINHA ROSA DUTRA	999.365.262-87	10421
01-1801.01059-0000/2015	SINVAL V. DA SILVA	13.369.454/0001-86	11390
01-1801.01494-0000/2016	SOUZA E SILVESTRE LTDA	17.025.522/0001-40	12189
01-1801.01914-0000/2015	TARSO EMANUEL SIMÕES ALIENDRE	030.687.422-93	4781
01-1801.01671-0000/2015	TELMA REGINA FIGUEIRA DA CRUZ	221.340.772-04	11072
1801/02208/2013	TELMO OLIVEIRA DOS SANTOS	239.070.372-00	3804



1801/04865/2014	THARLEM PEREIRA ANANIAS	014.050.572-54	7923
1801/04005/2014	TIAGO DE SOUSA HONORATO	836.925.922-11	10250
1801/02533/2014	TIAGO MENDONÇA NEGREIROS	009.665.312-25	7575
1801/2808/2012	TIAGO PITER DO NASCIMENTO	745.666.952-04	310
01-1801.01447-0000/2015	TOLEDO IND. COM MADEIRAS TRANSPORTES LTDA	05.296.237/0001-85	11676
1801/11222/2012	TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA E TRANSP. LTDA - EPP	05-296.237/0001-85	4695
1801/04085/2013	TRANSPORTES BERTOLINE	04.503.660/0032-42	8115
01.1801.01899-0000/2015	UBERALDO SCHIMIDT	242.140.862-87	3461
01.1801.03593-0000/2016	UNIAO IND. E COM. DE MADEIRAS E TRANSPORTE	15.106.799/0001-72	7234
1801/6800/2012	V. STREGE - MADEIREIRA SAO CRISTOVÃO	09.065.094/0001-51	0253
1801/03242/2014	VAGNER VIEIRA BARROSO	967.074.882-87	10446
1801/04869/2014	VALDECIR ANDRADE	470.997.202-87	7737
1801/02482/2014	VALDECIR SOARES	673.486.702-10	10877
1801/9437/2012	VALDECY RIBEIRO DE ARAÚJO	191.127.692-15	0965
1801/01915/2014	VALDEMAR FAUSTINO RAIMUNDO	390.651.462-53	3781
1801/00682/2014	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	000.111.552-99	7503
01-1801.02156-0000/2015	VALDERI CARDOSO DOS SANTOS	149.886.323-20	11296
1801/11151/2012	VALDETRUDE CONCEIÇÃO PINHEIRO	754.233.832-34	948
01.1801.01591-1000/2012	VALDIR DE LIMA	486.004.312-04	5518
01.1801.01573-1000-2012	VALDIR DE LIMA	486.004.312-04	5519
01.1801.01527-0000/2015	VALDOMIR PEREIRA DA SILVA	833.210.802-06	11130
01-1801.02209-0000/2015	VALE MADEIRAS EIRELI - EPP	20.069.301/0001-89	11880
01.1801.00714-0000/2015	VALMIR DE CARVALHO FONSECA	868.752.212-68	11178
01-1801.00946-0000/2015	VALMIR ETELVINO DOS SANTOS	599.158.382-04	11231
1801/2640/2012	VALMIR FERREIRA KLEIN	582.610.102-44	3193
01.1801.00696-0000/2015	VALMIR GOMES DAMASCENO	271.614.802-30	11177
01.1801.01522-0000/2015	VALQUER SANTIAGO SILVA	772.195.112-72	7948
01-1801.02125-0000/2015	VALTER CARVALHO MENDES	261.152.472-68	5909
01-1801.01977-0000/2015	VALTER PEREIRA CARDOSO	439.302.582-91	11277
1801/03089/2014	VANDERLAN DE AGUIAR WOLFRAN	002.903.042-02	10892
1801/02790/2014	VANDERLAN MARQUES DA ROCHA	100.013.464-40	10502
1801/9470/2012	VANDERLEI DE SOUZA	958.333.982-91	6678
01.1801.01844-0000/2015	VANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	710.194.802-20	12162
1801/8498/2012	VANESSA DETTMANN	012.818.232-60	6718
1801/4953/2014	VERGÍLIO MARIANO	469.438.892-49	7993
01-1801.00632-0000/2015	VILMAR FEIER	332.160.960-68	7757
1801/1628/2013	VILMAR FEIER	332.160.960-68	2241
01-1801.0355-0000/2015	VILSON FORMAIO	351.302.702-82	3143
01-1801.00337-0000/2015	VILSON FORMAIO	351.302.702-82	3149
1801/1884/2013	VITOR ALMEIDA DE AGUIAR	653.152.512-68	2207
1801/04265/2014	VITOR JOSE PINHEIRO DA SILVA	871.643.102-20	4870
01-1801.01357-0000/2015	WANDERSON ARAÚJO LIVRAMENTO	038.933.062-00	3393
01.1801.01702-0000/2015	WANDERSON DA SILVA SOARES	021.892.602-21	3655
1801/1243/2013	WELYSTON HENRIQUE SARAIVA DA SILVA	001.540.961-99	0754
1801/04034/2014	WESLEY DE SOUZA CARREIRO	935.836.052-68	7867
01-1801.00955-0000/2015	WESLEY FEITOSA CABRAL	016.931.702-13	10931
01-1801.1565-0000/2015	WILLIS DA SILVA KUTZ	001.320.482-30	2126
1801/1581/2012	WILLIS PEREIRA	162.063.122-91	4416
1801/1582/2012	WILLIS PEREIRA	162.063.122-91	4417
1801/03852/2014	WILSON SOUZA DOS SANTOS	800.205.952-34	7678
01.1801.00635-0000/2015	WVADERLEI GABRECHET	641.849.832-87	8128
1801/1225/2011	XAVIER FILHO DEPOSITO DE MAD. E MAT. PARA CNSTRUÇÃO - ME	11.457.951/0001-00	1804
1801/1224/2011	XAVIER FILHO DEPOSITO DE MAD. E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME	11.457.951/0001-00	1803
1801/04199/2014	ZEQUIAS RAMOS GOMES	693.995.902-59	10730

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 016/2017

PROCESSO Nº. 01.1712.08403-0000/2016

CONTRATO Nº. 340/PGE-2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias corridos

CONTRATADA: PEDRO ROBERTO MONTEIRO – ME.

PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos.

VALOR: R\$ 395.080,71 (trezentos e noventa e cinco mil oitenta reais e setenta e um centavos).

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/ CINFRA- DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Reforma e Adequação das Instalações Elétricas da AMI**, Localizado no Município de Porto Velho/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas, conforme Edital as fls. 218/230, Projeto Básico as fls. 231/234, Contrato as fls. 813/816 e Planilha da contratada.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2017.

Documento assinado em 09/10/2017

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 170/DER -2017

Porto Velho, 03 de Outubro 2017

O CODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1712.08403-0000/2016 Contrato nº.340/PGE-2017 firma: **PEDRO ROBERTO MONTEIRO - ME.**

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidores Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma e Adequação das Instalações Elétricas da AMI**, Localizado no Município de Porto Velho/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas, conforme Edital as fls. 218/230, Projeto Básico as fls. 231/234, Contrato as fls. 813/816 e Planilha da contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

ORDEM DE REINICIO Porto Velho (RO), 25 de Setembro de 2017

Processo nº. 01.1712.07812-0000/2015

Contrato nº. 143/PGE-2017

Contratada: **MARTINS E GONÇALVES CONST.E PROJ. LTDA-ME.**

Determinamos o Reinicio da obra: **Pintura Interna e Externa e troca dos cabos de alimentação geral do Hospital Regional**, no Município de Extrema/ RO, este termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública nº. 070/2013/CPLO/RO as fls. 742/763, Projeto Básico as fls. 684/693, Contrato as fls. 4009/4013 e proposta da Contratada. a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 171/DER-2017

Porto Velho, 03 de Outubro de 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº. 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº. 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº. 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº. 2739 de 15.07.2015 e

Decreto de 24 de Novembro de 2015, publicado no DOE nº. 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº. 09/FISC/DER/RO, de 01.02.2016 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01310-0010/2016** Contrato nº. **023/17/PJ/DER-RO** firma: **EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro Eletricista **Henrique Ferreira de Almeida Junior, Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente** o objeto **Implantação de Passarela metálica no Espaço alternativo com 184m (cento e oitenta e quatro) metros de extensão e 3,30m (três e trinta) metros de largura a ser edificada no primeiro segmento do Espaço Alternativo (sentido centro-aeroporto), localizado na Av. Jorge Teixeira, no trecho compreendido entre o Hospital de Base e o Aeroporto Internacional Jorge Teixeira de Oliveira, Município Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº 007/CORREG/DER-RO Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER; no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015; publicada no DOE nº 2739 de 15.07.2015; alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 22 de Agosto de 2016, publicado no DOE Nº 158 DE 24/08/2016,

RESOLVE:

I. Por interesse da Administração Pública e conforme estabelece o Art. 201, § 2º, da Lei Complementar 68, de 09/12/1992, **DESIGNAR** a servidora, **ROSANA ALVES FEITOSA**, Matrícula nº 300128074, para na condição de **DEFENSORA DATIVA**, atuar no Processo nº 01.1420.02203.0001/2017, registrado sob o nº 007/2017, e apresentar Defesa Escrita, em favor do servidor **SILVÉRIO DE SOUSA MORAES**, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300141667, lotado na 2ª Residência Regional do DER em Ariquemes/RO.

II. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor-Geral Adjunto do DER-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

Cargo 21 – Técnico em Enfermagem (Semsau)

Inscrição	Nome	Classificação Final
260	Antonio Gomes da Silva	11º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 02 (duas) foto 3 x 4 atual
 - Carteira de Identidade;
 - Inscrição Pessoa Física – CPF;
 - Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS)
 - Título de Eleitor
 - Quitação eleitoral
 - Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável registrada em cartório
 - Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
 - Cópia documento de inscrição PIS/PASEP;
 - Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
 - Identidade Profissional quando exigível (OAB, CRC, CRM, COREN);
 - Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma).
 - Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
 - Declaração de Bens e valores. **(reconhecido firma)**;
 - Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado **(reconhecido firma)**;
 - Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (www.tjro.jus.br/certidaoonline)
 - Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (<http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>)
 - Certidão Negativa de Débitos – TCE-RO
 - Cópia de dados bancários; (comprovante de conta bancária);
 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D para o cargo de motorista de veículos pesados.
- Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:**
- Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
 - Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
 - Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
 - Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo

Seringueiras - RO, 09 de outubro de 2017

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXERÓPOLIS

ERRATA Nº 001 REFERENTE EDITAL Nº 121/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI 344/2017

Pregão Eletrônico nº 110/CPL/2017

Edital nº 121/CPL/2017

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CURSOS (PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, DOCES E OUTROS).
PUBLICADO EM 28/09/2017.

ONDE SE LÊ: “MENOR PREÇO POR ITEM”

LEIA-SE: “MENOR PREÇO POR LOTE”

Os demais pontos e itens do EDITAL ficam inalterados.

TEIXERÓPOLIS- RO, 04/10/2017

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro
Decreto nº 80/GAB/2017 de 04/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2017
PROCESSO Nº 384/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 035/2017, cujo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAIS PARA COMPOR O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CUJUBIM - RO. Com valor estimado de 19.871,47 (dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/10/2017 até às 08h59min do dia 24/10/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 24/10/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582-2147/ 98451.6364

Cujubim - (RO), 09 de Outubro de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2017
PROCESSO Nº 543/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 038/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Com valor estimado de 160.949,88 (cento e sessenta mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/10/2017 até às 09h59min do dia 23/10/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 23/10/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasnet.gov.br. (UASG-980008). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582-2147/ 98451.6364

Cujubim - (RO), 09 de Outubro de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

INEDITORIAIS

Extravio

O comunicante ELIAS ALVES MACEDO CPF: 162.367.342-91, declara que foi extraviada as nota fiscal de produtor rural nº 21 ref. inscrição nº 3141071 em nome do comunicante, conforme ocorrência nº 168843/2017.

Extravio

O comunicante GILMAR MOURA DE CAMPOS, CPF: 988.984.852-04, declara que foram extraviadas as notas de produtor rural nº 11 á 12 ref. inscrição nº 2866269 em nome do comunicante conforme ocorrência nº 167971/2017.

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia CRMV-RO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: JRF Distribuidora Eireli ME

DO OBJETO: Fornecimento de galão de 20 lt. De Água Mineral para o CRMV-RO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, bem assim da Cláusula

Décima do Contrato Originário.

DATA DE RESCISÃO: 27/09/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

AMPARO – Associação Profissional de Defesa dos Policiais Bombeiros Militares do Estado de Rondônia convoca os associados, para participarem da Assembléia Geral Deliberativa Extraordinária, visando reativar e eleger nova Diretoria Executiva, que se realizará, na data, local, horário e pauta de assuntos abaixo relacionados:

Data – 22 de outubro de 2017.

Local – Sede da OPB.

Horário – 09h00min h.

Assunto – Reativação e Eleição da Diretoria Executiva.

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Cleverson Brancalhão da Silva
Vice-presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017/CRCRO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, nos termos da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 2017/000434, torna público o Pregão Eletrônico nº. 004/2017/CRCRO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de material gráfico para confecção de impressos, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, tendo como vencedora as empresas **SANTOS & BARRETO LTDA – EPP** para o Lote 1, no valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP** para o Lote 2, no valor de R\$ 25.759,16 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) e o Lote 3 foi revogado na homologação. Publique na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRCRO

JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 08.583.456/0001-33

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Jauru Transmissora de Energia S.A., localizada na Avenida Jo Sato, nº 2.489, Setor 19, Bairro Novo Tempo, Vilhena/RO, CEP 76.980-000, torna público que requereu da COLMAMP/SEDAM em 06/10/2017 a Licença de Operação, que autoriza a atividade dos Bancos de Capacitores Série 230 kV, 110 Mvar, na subestação Vilhena.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO -EDITAL Nº 01/2017

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia - CRECI/24ª Região convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, publicado no DOE Nº97 de 26/05/2017, Pág. 84. O candidato deverá comparecer, munido dos documentos relacionados no subitem 15.2.2, do edital, e do Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos locais mencionados, na sede do Conselho, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 min às 18h00 min.. O não comparecimento no prazo, a não apresentação da documentação e/ou a não comprovação dos requisitos básicos exigidos para o cargo implicarão na eliminação do candidato.

Nome do Candidato	RG	Classif.	Cargo/Cidade	Local Comparecimento
Mariana Miranda Souza	SSP/ RO1201459	5º AC	Fiscal/Porto Velho/RO	Sede: Rua Joaquim Araujo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO
Henrique Douglas de A. Freire Costa	SSP/ RO1126610	3º AC	Assistente Administrativo	Sede: Rua Joaquim Araujo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO
Jardyane Palhano Santos Lemos	SSP/ RO1509749	4º AC	Assistente Administrativo	Sede: Rua Joaquim Araujo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO

Porto Velho, 09 de outubro de 2017

Fernando Cesar Casal Batista
Presidente